

# SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

### Lei n.º 1/99/M:

Altera o Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados. ....

891

### Portaria n.º 114/99/M:

Cria na Escola de Artes Visuais do Instituto Politécnico de Macau um curso superior em «design» de Moda e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do mesmo curso. ....

892

### Portaria n.º 115/99/M:

Delega poderes no director dos Serviços de Finanças, como outorgante, no contrato para a produção e fornecimento das novas moedas de circulação de Macau com o valor facial de uma pataca. ....

898

### Portaria n.º 116/99/M:

Fixa os documentos que devem acompanhar o pedido de inscrição marítima, bem como os elementos a integrar no registo da inscrição marítima. ....

899

### Portaria n.º 117/99/M:

Regula a emissão, averbamento, alteração, rectificação e renovação da cédula marítima e aprova o respectivo modelo. ....

901

### Portaria n.º 118/99/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau, relativo ao ano económico de 1999 .....

907

# 目 錄

## 澳門政府

### 第 1/99/M 號法律：

修改《機動車輛稅規章》..... 891

### 第 114/99/M 號訓令：

在澳門理工學院視覺藝術學校開設時裝設計文憑課程及其學術——教學編排及學習計劃 ..... 892

### 第 115/99/M 號訓令：

將若干權力授予財政司司長，作為鑄造及供應面值為澳門幣壹圓之新流通硬幣之合同簽署人 .. 898

### 第 116/99/M 號訓令：

訂定海員登記申請書須附同之文件及組成海員登記紀錄之資料 ..... 899

### 第 117/99/M 號訓令：

規範海員證之發出、附註、更改、更正、更換及其式樣 ..... 901

### 第 118/99/M 號訓令：

核准並執行澳門退休基金會一九九九經濟年度本身預算 ..... 907

**Portaria n.º 119/99/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 1999. ....

909

**Portaria n.º 120/99/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1999. ....

919

**Portaria n.º 121/99/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1999. ....

928

**Gabinete do Governador:**

Despacho n.º 51/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 45/88/M, de 13 de Junho. ....

940

Despacho n.º 52/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 19/88/M, de 14 de Março. ....

945

Despacho n.º 53/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 57/87/M, de 27 de Julho. ....

946

Despacho n.º 54/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 32/86/M, de 9 de Agosto. ....

946

Despacho n.º 55/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 31/86/M, de 2 de Agosto. ....

947

Despacho n.º 56/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 83/85/M, de 28 de Setembro. ....

948

Despacho n.º 57/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 81/85/M, de 7 de Setembro. ....

949

Despacho n.º 58/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 16/85/M, de 2 de Março. ....

949

Despacho n.º 59/GM/99, que determina a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 118/84/M, de 19 de Novembro. ....

953

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:**

Despacho n.º 13/SAAEJ/99, que dá nova redacção ao artigo 3.º e acrescenta um artigo 7.º ao Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição. ....

953

*Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial», I Série, n.º 15, em 14 de Abril de 1999, inserindo o seguinte:*

**GOVERNO DE MACAU****Portaria n.º 113/99/M:**

Designa o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica para exercer funções de Encarregado do Governo. ....

888

**第 119/99/M 號訓令：**

核准並執行旅遊學院一九九九經濟年度本身預算 .....

909

**第 120/99/M 號訓令：**

核准並執行澳門社會工作司一九九九經濟年度本身預算 .....

919

**第 121/99/M 號訓令：**

核准並執行澳門旅遊基金一九九九經濟年度本身預算 .....

928

**總督辦公室：**

第 51/GM/99 號批示，命令公布六月十三日第 45/88/M 號法令之中文本 .....

940

第 52/GM/99 號批示，命令公布三月十四日第 19/88/M 號法令之中文本 .....

945

第 53/GM/99 號批示，命令公布七月二十七日第 57/87/M 號法令之中文本 .....

946

第 54/GM/99 號批示，命令公布八月九日第 32/86/M 號法令之中文本 .....

946

第 55/GM/99 號批示，命令公布八月二日第 31/86/M 號法令之中文本 .....

947

第 56/GM/99 號批示，命令公布九月二十八日第 83/85/M 號法令之中文本 .....

948

第 57/GM/99 號批示，命令公布九月七日第 81/85/M 號法令之中文本 .....

949

第 58/GM/99 號批示，命令公布三月二日第 16/85/M 號法令之中文本 .....

949

第 59/GM/99 號批示，命令公布十一月十九日第 118/84/M 號法令之中文本 .....

953

**行政、教育暨青年事務政務司辦公室：**

第 13/SAAEJ/99 號批示，修改《高度競爭體育獎勵規章》第三條，並增加第七條條文 .....

953

附註：一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第一組增發一副刊，內容如下：

**澳門政府****第 113/99/M 號訓令：**

委任經濟協調政務司執行護理總督之職務 .....

888

**GOVERNO DE MACAU****澳門政府****Lei n.º 1/99/M****法律 第 1/99/M 號****de 19 de Abril****四月十九日****Alteração ao Regulamento do Imposto  
sobre Veículos Motorizados****機動車輛稅規章的修改**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º  
(Alterações)**

O artigo 4.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 20/96/M, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/98/M, de 24 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 4.º  
(Isenções)**

- 1. ....
- a) ....
- b) ....
- c) ....
- d) ....
- e) ....
- f) ....
- g) ....

h) Entidades que tenham tal benefício concedido por lei especial ou contrato de concessão celebrado com o Território.

- 2. ....
- a) ....
- b) ....
- c) ....
- d) ....
- e) ....
- f) ....
- g) ....
- h) ....
- i) ....
- j) ....

**第一條  
(修改)**

立法會根據澳門組織章程第三十一條第二款c項規定，制定具有法律效力的條文如下：

**第四條  
(豁免)**

- 一、 ....
- a) ....
- b) ....
- c) ....
- d) ....
- e) ....
- f) ....
- g) ....
- h) 由特別法律或與本地區簽訂的批給合同賦予享有該豁免優惠的實體。
- 二、 ....
- a) ....
- b) ....
- c) ....
- d) ....
- e) ....
- f) ....
- g) ....
- h) ....
- i) ....
- j) ....

3. ....

4. Com excepção da alínea c) do n.º 2, as isenções previstas no mesmo número obrigam à inscrição, em pelo menos uma das línguas oficiais do Território, do nome, firma, denominação ou logotipo do beneficiário no exterior das partes laterais dos veículos automóveis, de forma visível e em tinta contrastante, não combustível e não removível, ocupando uma superfície não inferior a 600 cm<sup>2</sup>, se outra identificação do beneficiário ou da área de actividade que fundamenta a isenção, não estiver inscrita, em cumprimento de outra disposição legal, regulamentar ou prevista em contrato de concessão celebrado com o Território.

5. As isenções previstas nas alíneas a), b), d) e i) do n.º 2 obrigam ainda à utilização de uma chapa especial de matrícula, de características idênticas às previstas no artigo 56.º do Regulamento do Código da Estrada, excepto no que se refere à cor de fundo, que deve ser preta, e os algarismos e traços, de cor amarela.

6. ....

7. ....

#### Artigo 2.º

##### (Produção de efeitos)

Esta lei produz efeitos desde a data da entrada em vigor da Lei n.º 7/98/M, de 24 de Agosto.

#### Artigo 3.º

##### (Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 30 de Março de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa, em exercício, Joaquim Moraes Alves.

Promulgada em 8 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

三、 ....

四、除第二款c項外，如享有同款所規定的豁免時，須將受益人的姓名、商號、名稱或標誌，至少以本地區其中一種官方語文，在車輛兩側，用顏色明顯不同、不易燃和不易脫落的漆油明顯標示，其所佔的總面積不少於六百平方厘米；但已按照其他法律、規章或與本地區簽訂的批給合同的規定標示受益人或豁免所依據的活動類別的其他識別資料者除外。

五、倘享有第二款a項、b項、d項及i項所規定的豁免，亦須使用一個與道路法典規章第五十六條所規定特徵相同的特別車牌，但底色須為黑色而字母及筆劃則為黃色。

六、 ....

七、 ....

#### 第二條

##### (效力的產生)

本法律自八月二十四日第7/98/M號法律生效日起產生效力。

#### 第三條

##### (開始生效)

本法律自其公布翌日開始生效。

一九九九年三月三十日通過

立法會代主席 歐若堅

一九九九年四月八日頒布

着頒行

總督 韋奇立

Portaria n.º 114/99/M

de 19 de Abril

訓令 第 114/99/M 號

四月十九日

A indústria do vestuário tem vindo a desenvolver-se, na área da confecção, designadamente, de forma a assumir hoje especial importância no sector industrial do Território.

服裝工業尤其是成衣製造業不斷發展，目前在本地區工業佔有舉足輕重的地位。

A fim de completar e aperfeiçoar a componente de criatividade própria nesta área, importa proporcionar aos seus profissionais uma formação de nível superior adequada à preparação de estilistas de moda, dotados da necessária especialização teórica, prática e oficinal.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É criado na Escola de Artes Visuais do Instituto Politécnico de Macau um curso superior em «design» de Moda, conferente de diploma, com a duração de quatro semestres lectivos.

Artigo 2.º São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do Curso de Diploma em «design» de Moda do Instituto Politécnico de Macau, constantes dos Anexos I e II a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Governo de Macau, aos 9 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### ANEXO I

##### **Curso de Diploma em «design» de Moda**

###### *Organização Científico-Pedagógica*

###### **1. Disciplinas básicas**

As disciplinas básicas são as que se referem aos fundamentos de estética, princípios de «design» e outros elementos básicos necessários ao estudo de «design» de moda:

Desenho da figura humana I

Desenho da figura humana II

Teoria de «design»

Estudo da cor

Iniciação a «design» por computador

Iniciação à fotografia

Investigação em «design» de moda

Marketing da indústria do vestuário

1 unidade de crédito = 18 - 24 horas de carga horária total por semestre.

###### **2. Disciplinas técnicas**

Disciplinas que conferem competências e conhecimentos técnicos e tecnológicos para a indústria do vestuário:

Medição, talha e confecção I

Medição, talha e confecção II

為加強這一行業的原創性，有必要為該行業的專業人士提供深造機會，培訓他們成為時裝設計師，在理論、實踐及製作上擁有專業水平。

基此；

經澳門理工學院建議；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項賦予之權能，下令：

第一條：在澳門理工學院視覺藝術學校開設一為期四學期、頒授文憑的時裝設計高等課程。

第二條：核准澳門理工學院時裝設計文憑課程的學術 - 教學編排及學習計劃。該編排及計劃載於作為本訓令組成部分的附件 I 和附件 II。

一九九九年四月九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

#### 附件 I

##### **時裝設計文憑課程**

###### *學術——教學編排*

###### **1. 基礎科目**

基礎科目是指涉及美學基礎、設計原理和其他學習時裝設計基本要素的科目：

人體素描 I

人體素描 II

設計原理

色彩學

初級電腦設計

基礎攝影

時裝設計研究

時裝設計市場學

1 學分 = 18-24 學時 / 半年

###### **2. 技術科目**

技術科目是指傳授時裝工業技術知識及技能的科目：

量裁構造 I

量裁構造 II

Oficina de costura	縫紉工作坊
Oficina de «design» profissional I	專業設計工作坊 I
Oficina de «design» profissional II	專業設計工作坊 II
Oficina de «design» profissional III	專業設計工作坊 III
Oficina de «design» profissional IV	專業設計工作坊 IV
História do vestuário	服裝歷史與潮流
Teoria das fibras e tecidos	纖維與物料學
Confecção do vestuário	時裝縫製
Fotografia de moda	時裝攝影
Introdução à profissão de estilista de moda	時裝設計業概論
1 unidade de crédito = 18 - 24 horas de carga horária total por semestre.	1 學分 = 18-24 學時 / 半年
<b>3. Disciplinas de arte e criatividade</b>	<b>3. 藝術和創作科目</b>
Disciplinas com componentes artística e de criatividade:	藝術和創作科目是指內容為藝術和創作的科目：
Concepção estilística I	時裝插畫 I
Concepção estilística II	時裝插畫 II
«Design» assistido por computador/manufatura assistida por computador I	電腦輔助設計 / 電腦輔助製作 I
«Design» assistido por computador/manufatura assistida por computador II	電腦輔助設計 / 電腦輔助製作 II
Comunicação e imagem	形象設計
«Design» de moda I	時裝設計 I
«Design» de moda II	時裝設計 II
Oficina de tecelagem	編織工作坊
Oficina de tipografia	印刷工作坊
«Design» de vestuário desportivo	運動裝設計
«Design» de vestuário de noite	晚裝設計
Organização de exibições de moda	時裝表演製作
Projecto	畢業作品集
1 unidade de crédito = 18 - 24 horas de carga horária total por semestre.	1 學分 = 18-24 學時 / 半年
<b>4. Disciplinas complementares</b>	<b>4. 補充科目</b>
Actividade complementar e obrigatória:	補充科目是指必須參加的補充活動：
Visitas de estudo (quatro).	學習參觀 (4 次)
<b>5. Línguas</b>	<b>5. 語言</b>
Português I/Mandarim I	葡語 I/普通話 I
Português II/Mandarim II	葡語 II/普通話 II
Português III/Mandarim III	葡語 III/普通話 III
Português IV/Mandarim IV	葡語 IV/普通話 IV
1 unidade de crédito = 20 horas.	1 學分 = 20 學時

## ANEXO II

**Curso de Diploma em «design» de Moda****Plano de Estudos****1.º ano — 1.º semestre**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Carga horária semanal
Desenho da figura humana I	Semestral	2	45
Teoria de «design»	Semestral	2	45
Estudo da cor	Semestral	1	21
Medição, talha e confecção I	Semestral	2	45
Oficina de costura	Semestral	2	45
Iniciação a «design» por computador	Semestral	2	45
Iniciação à fotografia	Semestral	1	24
Oficina de «design» profissional I	Semestral	2	36
História do vestuário	Semestral	2	45
Teoria de fibras e tecidos	Semestral	2	45
Língua I	Semestral	3	60
Visita de estudo			12

Subtotal de unidades de crédito: 21

**1.º ano — 2.º semestre**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Carga horária semanal
Desenho da figura humana II	Semestral	2	45
Concepção estilística I	Semestral	2	45
Medição, talha e confecção II	Semestral	2	45
Confecção de vestuário	Semestral	2	45
Desenho assistido por computador/Manufatura assistida por computador I	Semestral	2	45
Oficina de «design» profissional II	Semestral	2	36
Comunicação e imagem	Semestral	2	45
«Design» de moda I	Semestral	4	90
Língua II	Semestral	3	60
Visita de estudo			12

Subtotal de unidades de crédito: 21

**2.º ano — 1.º semestre**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Carga horária semanal
Concepção estilística II	Semestral	1	24
Oficina de tecelagem	Semestral	2	45
Oficina de tipografia	Semestral	2	45
Desenho assistido por computador/Manufactura assistida por computador II	Semestral	1	21
Fotografia de moda	Semestral	2	45
Oficina de «design» profissional III	Semestral	2	36
Investigação em «design» de moda	Semestral	2	45
Marketing da indústria do vestuário	Semestral	2	45
«Design» de moda II	Semestral	4	90
Língua III	Semestral	3	60
Visita de estudo			12

Subtotal de unidades de crédito: 21

**2.º ano — 2.º semestre**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Carga horária semanal
«Design» de vestuário desportivo	Semestral	2	45
«Design» de vestuário de noite	Semestral	2	45
Oficina de «design» profissional IV	Semestral	2	36
Introdução à profissão de estilista de moda	Semestral	2	45
Organização de exibições de moda	Semestral	2	45
Projecto	Semestral	8	180
Língua IV	Semestral	3	60
Visita de estudo			12

Subtotal de unidades de crédito: 21

Total de unidades de crédito: 84

## 附件 II

## 時裝設計文憑課程

## 學習計劃

## 第一學年上學期

科 目	類 別	學 分	每 週 學 時
人體素描 I	學期	2	45
設計原理	學期	2	45
色彩學	學期	1	21
量裁構造 I	學期	2	45
縫紉工作坊	學期	2	45
初級電腦設計	學期	2	45
基礎攝影	學期	1	24
專業設計工作坊 I	學期	2	36
服裝歷史與潮流	學期	2	45
纖維與物料學	學期	2	45
語言 I	學期	3	60
學習參觀			12

本學期學分：21

## 第一學年下學期

科 目	類 別	學 分	每 週 學 時
人體素描 II	學期	2	45
時裝插畫 I	學期	2	45
量裁構造 II	學期	2	45
時裝縫製	學期	2	45
電腦輔助設計 / 電腦輔助製作 I	學期	2	45
專業設計工作坊 II	學期	2	36
形象設計	學期	2	45
時裝設計 I	學期	4	90
語言 II	學期	3	60
學習參觀			12

本學期學分：21

## 第二學年上學期

科 目	類 別	學 分	每週學時
時裝插畫 II	學期	1	24
編織工作坊	學期	2	45
印刷工作坊	學期	2	45
電腦輔助設計 / 電腦輔助製作 II	學期	1	21
時裝攝影	學期	2	45
專業設計工作坊 III	學期	2	36
時裝設計研究	學期	2	45
時裝設計市場學	學期	2	45
時裝設計 II	學期	4	90
語言 III	學期	3	60
學習參觀			12

本學期學分：21

## 第二學年下學期

科 目	類 別	學 分	每週學時
運動裝設計	學期	2	45
晚裝設計	學期	2	45
專業設計工作坊 IV	學期	2	36
時裝設計業概論	學期	2	45
時裝表演製作	學期	2	45
畢業作品集	學期	8	180
語言 IV	學期	3	60
學習參觀			12
本學期學分：21			

課程總學分：84

Portaria n.º 115/99/M

訓令 第 115/99/M 號

de 19 de Abril

四月十九日

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director dos Serviços de Finanças, licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, ou no seu substituto legal, os poderes para representar o território de Macau, na outorga do contrato a celebrar com a Royal Mint, para a produção e fornecimento das novas moedas de circulação de Macau com o valor facial de uma pataca.

本人行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予的權能，並按照八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，授權財政司司長艾衛立學士或其法定代理人作為澳門地區代表，就鑄造及供應面值為澳門幣壹圓的新流通硬幣之有關事宜，與 Royal Mint 公司簽訂合同。

Governo de Macau, aos 9 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年四月九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**Portaria n.º 116/99/M**

**de 19 de Abril**

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 12/99/M, de 22 de Março, os documentos que devem acompanhar o pedido de inscrição marítima, bem como os elementos a integrar no respectivo registo, são fixados por portaria.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 12/99/M, de 22 de Março, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º — 1. O requerimento de inscrição marítima na Capitania dos Portos de Macau, adiante designada por CPM, deve mencionar:

- a) O nome completo do requerente;
- b) A filiação;
- c) A data de nascimento;
- d) A nacionalidade;
- e) O estado civil;
- f) A residência;
- g) A categoria em que pretende ser inscrito.

2. O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Duas fotografias actualizadas;
- b) Fotocópia do documento de identificação pessoal;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Documento comprovativo da habilitação específica exigida para a categoria de inscrição;
- e) Certificado comprovativo de aptidão física para o desempenho das funções da categoria de inscrição, em face das doenças, lesões e deformidades que, de acordo com a lei aplicável, incapacitam para o exercício da profissão;
- f) Fotocópia do Boletim Individual de Vacinação, do qual conste que o requerente se encontra vacinado contra o tétano e de outras vacinas que sejam exigidas por lei;
- g) Certificado comprovativo dos conhecimentos elementares previstos no Capítulo VI da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos (STCW).

**訓令 第 116/99/M 號**

**四月十九日**

根據三月二十二日第 12/99/M 號法令第六條之規定，海員登記申請書須附同之文件及組成紀錄之資料均由訓令訂定。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

總督根據三月二十二日第 12/99/M 號法令第六條之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

第一條——一、在澳門港務局（葡文縮寫為 CPM）辦理海員登記時，申請書應載明：

- a) 申請人之全名；
- b) 父母親姓名；
- c) 出生日期；
- d) 出生地；
- e) 婚姻狀況；
- f) 居所；
- g) 申請人擬登記之級別。

二、上款所指之申請書應附同以下文件：

- a) 兩張近照；
- b) 個人身份證明文件影印本；
- c) 刑事紀錄證明書；
- d) 具有登記級別所要求之特定資格之證明文件；
- e) 根據有關導致不能從事海員職業之疾病、損傷及殘疾之適用法律而發出之證明能擔任登記級別之職務之體檢合格證明；
- f) 個人接種手冊之影印本，手冊內載明申請人已注射破傷風疫苗及法律要求接種之其他疫苗；
- g) 具有《海員培訓，發證和值班標準國際公約》(STCW) 第六章規定之基礎知識之證書。

3. Os documentos referidos nas alíneas b) e f) do número anterior são conferidos perante os originais, no acto da entrega dos documentos.

4. O documento referido na alínea e) do n.º 2 é passado pelo centro de saúde da área de residência do requerente e é de modelo igual ao aprovado pelas Portarias n.º 97/99/M, de 6 de Abril, e n.º 98/99/M, de 6 de Abril, conforme os casos.

5. O documento referido na alínea g) do n.º 2 é passado pela Escola de Pilotagem de Macau ou pelas demais entidades nas quais venha a ser delegada competência para o efeito.

Artigo 2.º — 1. O registo da inscrição marítima é integrado pelos seguintes elementos:

- a) Número e data da inscrição;
- b) Nome do marítimo;
- c) Filiação;
- d) Data de nascimento;
- e) Naturalidade;
- f) Estado civil;
- g) Residência;
- h) Fotografia;
- i) Habilidades literárias ou profissionais;
- j) Categoria de ingresso;
- l) Relação dos documentos apresentados;
- m) Assinatura do marítimo.

2. Ao registo referido no número anterior são averbados os factos supervenientes relativos a:

- a) Louvores e condecorações;
- b) Disciplina;
- c) Cartas, diplomas e certificados respeitantes à actividade profissional marítima;
- d) Novas categorias adquiridas;
- e) Embarques e desembarques;
- f) Cancelamento da inscrição;
- g) Verificação anual da cédula de inscrição marítima;
- h) Fotografia, em caso de renovação da cédula de inscrição marítima.

Artigo 3.º Os embarques e desembarques relativos a embarcações de tráfego local, de pesca local e auxiliares locais não são averbados no registo, sem prejuízo de os mesmos serem anotados na CPM.

Artigo 4.º O registo não pode conter averbamentos respeitantes às qualidades de trabalho do marítimo.

三、在遞交文件時，上款 b 項及 f 項所指之文件，須透過出示正本予以核實。

四、第二款 e 項所指之文件由申請人居住地區之衛生中心發出，文件格式與四月六日第97/99/M號訓令及四月六日第98/99/M號訓令根據不同情況而核准之格式相同。

五、第二款 g 項所指之文件由澳門航海學校或由為此目的而獲授予權限之其他實體發出。

第二條——一、海員登記之紀錄包括以下資料：

- a) 登記之編號及日期；
- b) 海員姓名；
- c) 父母親姓名；
- d) 出生日期；
- e) 出生地；
- f) 婚姻狀況；
- g) 居所；
- h) 相片；
- i) 學歷或專業資格；
- j) 入職級別；
- l) 已遞交之文件之清單；
- m) 海員之簽名。

二、須將以下之嗣後事實附註於上款所指之紀錄內：

- a) 嘉獎及勳章；
- b) 紀律；
- c) 有關海事專業工作之證明、文憑及證書；
- d) 取得之最新級別；
- e) 登船及登岸；
- f) 取消登記；
- g) 海員登記證之每年檢查；
- h) 於更換海員登記證時使用之相片。

第三條——有關本地商船、本地漁船及本地輔助船之登船及登岸情況不附註於紀錄內，但不妨礙在澳門港務局作註錄。

第四條——紀錄不得載有關於海員工作質素之附註。

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**Portaria n.º 117/99/M**

**de 19 de Abril**

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/99/M, de 22 de Março, que aprova o regime da inscrição marítima, a emissão, a renovação, o averbamento, a alteração e a rectificação da cédula marítima, bem como o respectivo modelo são regulados por portaria.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/99/M, de 22 de Março, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º — 1. A cédula de inscrição marítima, ou cédula marítima, é emitida pela Capitania dos Portos de Macau, adiante designada por CPM, e assinada pelo respectivo director.

2. A assinatura referida no número anterior é autenticada com o selo branco da CPM, o qual também é apostado sobre a fotografia do marítimo.

3. As folhas da cédula são rubricadas pelo chefe do Departamento de Licenciamento e Registo da CPM, abreviadamente designado por DLR, podendo a rubrica ser efectuada por chancela, devendo as rasuras serem datadas e autenticadas com a rubrica original do mesmo.

Artigo 2.º — 1. A cédula de inscrição marítima é considerada documento de identificação do marítimo para os fins da Convenção n.º 108 da Organização Internacional do Trabalho, qualidade que é nela atestada nas duas línguas oficiais do Território e ainda em língua inglesa.

2. O uso da cédula de inscrição marítima como documento de identificação nos termos do número anterior só é permitido enquanto o marítimo estiver embarcado em embarcação normalmente afecta à navegação marítima.

3. A cédula marítima deve estar na posse do respectivo titular, devendo ser apresentada quando solicitada pela autoridade marítima, consular ou policial.

Artigo 3.º — 1. Os averbamentos na cédula marítima destinam-se a registar os factos de natureza profissional, constantes do registo de inscrição marítima, relativos a formação, certificação e actividade do marítimo.

2. Não são permitidos averbamentos de natureza disciplinar e penal ou relativos à qualidade do trabalho do marítimo.

**訓令 第 117/99/M 號**

**四月十九日**

根據核准海員登記制度之三月二十二日第 12/99/M 號法令第十二條之規定，海員證之發出、更換、附註、更改、更正及其式樣，由訓令規範。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

總督根據三月二十二日第 12/99/M 號法令第十二條之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

第一條——一、海員登記證或海員證由澳門港務局（葡文縮寫為 CPM）發出並由其局長簽名。

二、上款所指之簽名應以澳門港務局之鋼印認證，而鋼印亦應蓋及海員之相片。

三、海員證各頁由澳門港務局發出准照暨登記廳（葡文縮寫為 DLR）廳長簡簽，亦得以蓋章代替簡簽，海員證內之塗改應註明日期並由上述廳長簡簽加以認證。

第二條——一、為國際勞工組織第 108 號公約之目的，海員登記證被視為海員身分證明文件，並在登記證內以本地區兩種官方語言及英語註明上述性質。

二、上款所指作為海員身份證明文件之海員登記證，僅得在海員於通常用作海上航行之船舶上工作時方可使用。

三、海員證應由持證人持有，並在海事、領事或警察當局要求時出示。

第三條——一、海員證內之附註旨在記錄海員登記內有關海員培訓、證明及工作等專業方面之事實。

二、不得有紀律及刑事性質之附註以及有關海員工作質素方面之附註。

**Artigo 4.º** — 1. Os averbamentos, alterações e rectificações são feitos pelo chefe do DLR ou pelas autoridades consulares do Estado responsável pelas relações externas de Macau, devendo ser sempre datados e rubricados pela entidade que os efectue.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os averbamentos respeitantes a:

a) Cartas de oficial e mudanças de categoria;

b) Registos de embarques e desembarques, quando a embarcação se encontre em porto estrangeiro onde não exista autoridade consular do Estado responsável pelas relações externas de Macau, ou no alto-mar.

3. Os averbamentos referidos no número anterior são efectuados, datados e rubricados, no caso da alínea a), pelo director da CPM e, no caso da alínea b), pelo comandante da embarcação.

4. As rubricas do director da CPM e do comandante da embarcação são autenticadas, respectivamente, com o selo branco da CPM ou com o carimbo da embarcação.

**Artigo 5.º** Os averbamentos, alterações e rectificações não efectuados na CPM devem ser-lhe prontamente comunicados, para efeitos de registo.

**Artigo 6.º** — 1. A cédula marítima deve ser renovada quando se encontre danificada ou ilegível em qualquer dos seus averbamentos, podendo a renovação ser determinada pelo director da CPM.

2. Quando constatada a deterioração da cédula por qualquer agente ou órgão de entidade pública, deve tal facto ser comunicado prontamente à CPM.

3. Em caso de extravio da cédula, é emitida uma segunda via.

4. A renovação da cédula e a emissão de segunda via dependem de autorização do director da CPM, a requerimento do marítimo, ao qual, em caso de deterioração, deve ser apenas a cédula deteriorada.

5. A renovação da cédula e a emissão de segunda via obrigam à actualização da fotografia do marítimo, devendo a nova cédula conter a data da primeira inscrição e os demais elementos constantes da cédula extraviada ou deteriorada.

**Artigo 7.º** O modelo da cédula de inscrição marítima é o que consta do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第四條——一、由發出准照暨登記廳廳長或負責澳門對外關係之國家之領事當局在登記證內作附註、更改及更正，並由其註明日期及簡簽。

二、上款之規定不適用於下列附註內容：

a) 高級船員證及級別之變動；

b) 船舶在無負責澳門對外關係之國家之領事當局之外國港口或遠海時，登船及登岸紀錄。

三、上款所指附註，如屬 a 項之情況，由澳門港務局局長作出、註明日期並簡簽，如屬 b 項之情況，則由船長作出、註明日期並簡簽。

四、澳門港務局局長及船長之簡簽分別加蓋澳門港務局之鋼印或船舶之印章以作認證。

第五條——為登記之效力，非在澳門港務局作出之附註、更改及更正應立即通知澳門港務局。

第六條——一、海員證損壞或附註不清時，應由澳門港務局局長決定是否予以更換。

二、公共實體之任何人員或機關發現海員證損壞時，應立即通知澳門港務局。

三、海員證遺失時，應予以補發。

四、海員證之更換或補發取決於澳門港務局局長之許可，但海員須提出申請，如屬海員證損壞之情況，尚應將損壞之海員證附於申請書。

五、更換或補發海員證時，必須更新海員之相片，且新海員證內應載有第一次登錄日期及其他載於遺失或損壞之海員證上之資料。

第七條——海員登記證之式樣載於成為本訓令組成部分之附件內。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

## Anexo à Portaria n.º 117/99/M

第 117/99/M 號訓令之附件

(Capa 封面)

(Página 3 第三頁)

<p><b>GOVERNO DE MACAU</b> <b>澳 門 政 府</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>Símbolo da Administração Pública de Macau</p> <p>澳門公共行政當 局之徽號</p> </div> <p style="text-align: center;"><b>CÉDULA DE INSCRIÇÃO MARÍTIMA</b> <b>海 員 登 記 證</b></p>	<p>Emitida por 簽發機關</p> <p><b>CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU</b> <b>澳 門 港 務 局</b></p> <p>Nº ..... 編號</p> <p>Data de Emissão ...../...../..... 發出日期</p> <p>O Director, 港 務 局 局 長 .....</p>
--	--

(Página 1 第一頁)

(Página 4 第四頁)

<p>Esta cédula é considerada documento de identificação do marítimo, para os fins da Convenção nº 108 da OIT.</p> <p>為國際勞工組織第108號公約之目的,此登記證被視為海員身分證明文件。</p> <p>For the purposes of the ILO Convention nº 108, this is to be considered as Seafarer's Identity Document.</p>	<p>(Verso em branco 背頁空白)</p>
---	-------------------------------

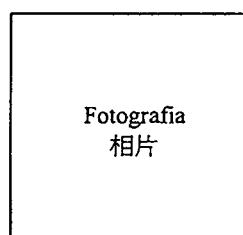
<p>Apelido ..... 姓</p> <p>Nome ..... 名</p> <p>Sexo ..... Estado Civil ..... 性別 婚姻狀況</p> <p>Nacionalidade ..... 國籍</p> <p>Naturalidade ..... 出生地</p> <p>Data de nascimento ..... 出生日期</p> <p>Residente em ..... 居住於</p>
--

(Páginas 12 e 13 第十二及十三頁)

(Página 5 第五頁)

## Suspensões da inscrição 中止登記

Categoría 級別	Data 日期	Rubrica 簡簽



Fotografia  
相片

---

Assinatura do titular 持證人簽名

Data 日期	Motivos 原因	Rubrica 簡簽

(Páginas 6, 8 e 10 第六，八及十頁)

## Averbamentos de embarques e desembarques

### 登船及登崖之附註

(Páginas 7, 9 e 11 第七，九及十一頁)

(Páginas 14 e 15 第十四及十五頁)

**Habilidades literárias 學歷資格**

(Páginas 16 e 17 第十六及十七頁)

**Habilidades técnicas 技術資格**

Data 日期	Habilidades 資格

Data 日期	Habilidades 資格

(Páginas 18, 19, 20 e 21 第十八，十九，二十及二十一頁)

**Certificados e documentos oficiais 官方證明及文件**

(Páginas 22 e 23 第二十二及二十三頁)

**Registros diversos 各類紀錄**

Data 日期	Documento 文件

Data 日期	

(Páginas 24 e 25 第二十四及二十五頁)

(Páginas 30 a 38 第三十至三十八頁)

**Registo clínico 診療紀錄****Vistos 簽證**

Data 日期	Ficha clínica 診療紀錄

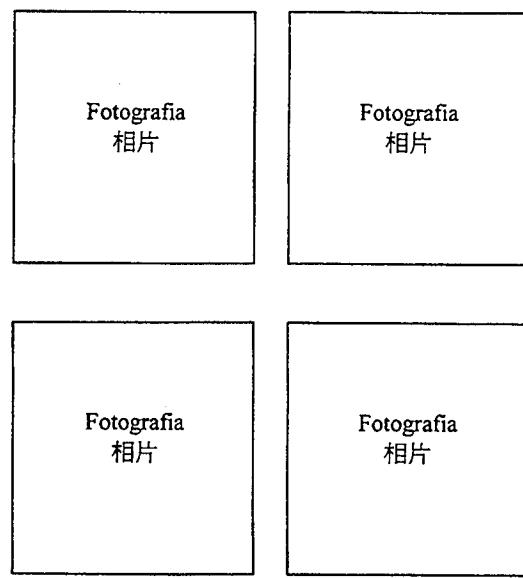
--

(Páginas 26, 27, 28 e 29 第二十六，二十七，二十八及二十九頁)

(Página 39 第三十九頁)

**Verificação da cédula 登記證之檢查**

Data 日期	Rúbrica do Chefe do D.L.R. 發出准照暨登記廳廳長簽署
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

**Novas fotografias 新相片**

(Página 40 第四十頁)

**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES**  
**重要說明**

**Disposições do Decreto-Lei  
/99/M de de**  
月 日 第 /99/M號法令之規定

Nº 3 do artigo 10º:

A cédula é verificada anualmente, na Capitania dos Portos de Macau ou no consulado do Estado responsável pelas relações externas de Macau (...).

第十條第三款

登記證應每年在澳門港務局或在負責澳門對外關係之國家之領事館內檢查(....).

Alinea a) do nº 1 do artigo 7º:

A falta de apresentação da cédula marítima para verificação durante dois anos consecutivos, determina a suspensão da inscrição marítima.

第七條第一款 a 項

連續兩年不出示海員證供檢查，即中止海員登記。

**Portaria n.º 118/99/M**

**訓令 第 118/99/M 號**

**de 19 de Abril**

**四月十九日**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau, relativo ao ano económico de 1999, sendo os recursos calculados em 738 235 243,00 (setecentos e trinta e oito milhões, duzentas e trinta e cinco mil, duzentas e quarenta e três) patacas e os encargos em 631 617 600,00 (seiscentos e trinta e um milhões, seiscentas e dezassete mil e seiscentas) patacas, de que resulta um acréscimo patrimonial de 106 617 643,00 (cento e seis milhões, seiscentas e dezassete mil, seiscentas e quarenta e três) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 14 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門退休基金會一九九九經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門退休基金會行政委員會簽署之澳門退休基金會一九九九經濟年度本身預算，並由一九九九年一月一日起開始執行，預計資源為澳門幣 738,235,243.00 (七億三千八百二十三萬五千二百四十三元)，負擔為澳門幣 631,617,600.00 (六億三千一百六十一萬七千六百元)，從而使財產增加澳門幣 106,617,643.00 (一億零六百六十一萬七千六百四十三元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年四月十四日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

## Orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau

澳門退休基金會本身預算

Exercício de 1999

一九九九營業年度

UNIDADE : PATACAS

單位：澳門幣

CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS 預算之帳目編號	DENOMINAÇÃO DAS CONTAS 帳目名稱	VALOR 金額
	<b>CUSTOS POR NATUREZA</b> 按性質劃分之開支	
61	Pensões e Outras Prestações às Classes Inactivas 退休金及對非參與經濟活動階層之其他給付	110.737.800
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros 第三人之供應及勞務	5.134.900
65	Custos com o Pessoal 人員開支	22.830.400
66	Despesas com Serviços Bancários 銀行服務費用	10.000
67	Outras Despesas e Encargos 其他費用及負擔	30.000
68	Amortizações e Reintegrações 攤銷及重置	1.691.500
	<b>SUBTOTAL</b> 小計	140.434.600
62	Processo de Integração e Desvinculação 納入編制及解除聯繫之程序	490.683.000
	<b>SUBTOTAL</b> 小計	490.683.000
	<b>TOTAL</b> 總計	631.117.600
	<b>RESULTADOS</b> 差額	(59.942.500)

CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS 預算之帳目編號	DENOMINAÇÃO DAS CONTAS 帳目名稱	VALOR 金額
	<b>PROVEITOS POR NATUREZA</b> 按性質劃分之收益	
71	Descontos dos Subscritores do F.P.M. e Respectivas Comparticipações de Entidades do Território - Pessoal Activo 澳門退休基金會供款人之扣除及本地區實體之共同分擔－在職人員	507.670.800
75	Receitas Suplementares 追加收入	3.960.000
76	Receitas Financeiras Correntes 經常財務收入	80.000
77	Receitas de Aplicações Financeiras 投資之收入	27.341.800
78	Outras Receitas 其他收入	30.000.000
	<b>SUBTOTAL</b> 小計	569.052.600
72	Descontos dos Subscritores do F.P.M. e Respectivas Comparticipações de Entidades do Território - Pessoal Desvinculável 澳門退休基金會供款人之扣除及本地區實體之共同分擔－可解除聯繫之人員	2.122.500
	<b>SUBTOTAL</b> 小計	2.122.500
	<b>TOTAL</b> 總計	571.175.100

## Recursos e aplicações

## 資源及投資

UNIDADE : PATACAS

單位：澳門幣

CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS 預算之帳目編號	DENOMINAÇÃO DAS CONTAS 帳目名稱	1999 一九九九	VALOR ACUMULADO 累積金額
<b>RECURSOS</b> <b>資源</b>			
23/28	Devedores e Credores Diversos 各類債務人及債權人	(16.469.633)	(40.783.464)
48	Amortizações e Reintegrações 攤銷及重置	1.691.500	9.532.154
49	Provisões para Imobilizações Financeiras 金融固定資產之備用金	0	0
52.1	Reservas Matemáticas - Administração Central 償債預備金—中央行政當局	0	1.014.137.000
52.2	Reservas Matemáticas - Outras Entidades 償債預備金—其他實體	0	219.016.290
57	Flutuações de Valores 價值之變動	181.838.276	1.006.485.814
59	RESULTADOS 差額	(59.942.500)	898.042.728
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>		<b>107.117.643</b>	<b>3.106.430.522</b>
<b>APLICAÇÕES</b> <b>投資</b>			
11/12/15	Disponibilidades à Ordem e na Caixa do Tesouro 在庫房儲金局內之可動用資金	0	953.173
14	Depósitos a Prazo 定期存款	(1.061.189.168)	324.222.845
41.3	Acções e Obrigações (Gestão directa) 股票及債券（直接管理）	(9.756.912)	0
41.4/8	"Portfólios" “投資組合”	1.161.249.322	2.723.230.678
41.5.01	Obras de Arte 藝術品	(13.685.599)	0
41.5.02	Investimentos em Imóveis 不動產之投資	30.000.000	52.893.735
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>106.617.643</b>	<b>3.101.300.431</b>
42	Equipamento 設備	500.000	5.130.091
<b>TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>		<b>500.000</b>	<b>5.130.091</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>		<b>107.117.643</b>	<b>3.106.430.522</b>

Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — O Conselho de Administração. — O Presidente, João Luís Martins Roberto. — Os Administradores, Eduardo Cardeano Monteiro Pereira — Fernando Lynn da Rosa Duque.

一九九八年十二月十七日於澳門  
行政委員會  
主席 羅柏濤  
董事 白浩然、陸能度

Portaria n.º 119/99/M

訓令 第 119/99/M 號

de 19 de Abril

四月十九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 1999;

鑑於旅遊學院一九九九經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定，呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 1999, sendo as receitas calculadas em 47 250 000,00 (quarenta e sete milhões, duzentas e cinquenta mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

獨一條——核准由旅遊學院行政管理委員會簽署之旅遊學院一九九九經濟年度本身預算，並由一九九九年一月一起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 47,250,000.00（四千七百二十五萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

Governo de Macau, aos 14 de Abril de 1999.

一九九九年四月十四日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

總督 章奇立

### Orçamento privativo do Instituto de Formação Turística

#### 旅遊學院本身預算

#### Orçamento da receita

##### 收入預算

Ano económico: 1999

經濟年度：1999

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA RECEITA 收入名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
	<b>RECEITAS CORRENTES .....</b> 經常收入	<b>47.040.000,00</b>
04.03.01.00	<i>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</i> 財產收益 <b>JUROS - OUTROS SECTORES</b> 利息—其他部門 <b>JUROS DE DEPÓSITO A PRAZO</b> 定期存款利息	6.000,00
05.01.01.00	<i>TRANSFERÊNCIAS</i> 轉移 <b>SECTOR PÚBLICO</b> 公營部門 <b>FUNDO DE TURISMO</b> 旅遊基金	39.000.000,00
05.01.02.00	<b>OUTRAS</b> 其他	9.000,00
05.03.00.00	<b>EMPRESAS PRIVADAS</b> 私營企業	2.500,00
05.07.01.00	<i>OUTROS SECTORES</i> 其他部門 <b>DOAÇÕES, HERANÇAS E LEGADOS</b> 贈與、遺產及遺贈	2.500,00
07.10.01.00	<i>VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS</i> 勞務及非耐用品之出售 <b>DIVERSOS - OUTROS SECTORES</b> 雜項—其他部門 <b>PROPINAS</b> 學費	4.670.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA RECEITA 收入名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
07.10.02.00	ALOJAMENTO 住宿	750.000,00
07.10.03.00	RESTAURANTE 餐廳	2.000.000,00
07.10.04.00	OUTROS 其他	600.000,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b> <b>資本收入</b>	<b>210.000,00</b>
	<i>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</i> <i>其他資本收入</i>	
13.01.00.00	SALDOS DE CONTAS DE EXERCÍCIOS FINDOS 以往各營業年度帳目之結餘	200.000,00
	<i>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</i> <i>非從支付中扣減之退回</i>	
14.00.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS 非從支付中扣減之退回	10.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b> <b>收入總計</b>	<b>47.250.000,00</b>

## Orçamento da despesa

## 開支預算

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
	<b>DESPESAS CORRENTES.....</b> <b>經常開支</b>	<b>46.535.000,00</b>
	<b>PESSOAL</b> <b>人員</b>	<b>26.960.000,00</b>
01.01.01.01	<i>PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI</i> <i>法律通過之編制人員</i>	
	VENCIMENTOS OU HONORÁRIOS 薪俸或服務費	8.550.000,00
01.01.01.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE 年資獎金	24.000,00
	<i>PESSOAL ALÉM DO QUADRO</i> <i>編制外人員</i>	
01.01.02.01	REMUNERAÇÕES 報酬	2.200.000,00
01.01.02.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE 年資獎金	-

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
01.01.03.01	<i>REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO</i> 各類人員報酬	
01.01.03.02	REMUNERAÇÕES 報酬 PRÉMIO DE ANTIGUIDADE 年資獎金 <i>SALÁRIOS DO PESSOAL DOS QUADROS</i> 編制人員工資	7.450.000,00
01.01.04.01	SALÁRIOS 工資	100.000,00
01.01.04.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE 年資獎金 <i>SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL</i> 臨時人員工資	7.000,00
01.01.05.01	SALÁRIOS 工資	1.910.000,00
01.01.06.00	DUPLOCAÇÃO DE VENCIMENTOS 重疊薪俸	260.000,00
01.01.07.00	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES 固定及長期酬勞	520.000,00
01.01.09.00	SUBSÍDIO DE NATAL 聖誕津貼	1.760.000,00
01.01.10.00	SUBSÍDIO DE FÉRIAS 假期津貼 <i>REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS</i> 附帶報酬	1.860.000,00
01.02.03.00.01	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO 超時工作津貼	230.000,00
01.02.03.00.02	TRABALHO POR TURNOS 輪值工作	50.000,00
01.02.04.00	ABONO PARA FALHAS 錯算補助	60.000,00
01.02.05.00	SENHAS DE PRESENÇA 出席費	60.000,00
01.02.06.00	SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA 房屋津貼	1.080.000,00
01.02.10.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERÁRIO 各項補助—現金 <i>ABONOS EM ESPÉCIE</i> 實物補助	74.000,00
01.03.01.00	TELEFONES INDIVIDUAIS 個人電話	25.000,00
01.05.01.00	<i>PREVIDÊNCIA SOCIAL</i> 社會福利金 SUBSÍDIO DE FAMÍLIA 家庭津貼	320.000,00
01.05.02.00	ABONOS DIVERSOS - PREVIDÊNCIA SOCIAL 各項補助—社會福利金 <i>COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS</i> 負擔補償	50.000,00
01.06.02.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 服裝及個人物品—負擔補償	30.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
	<i>DESLOCAÇÕES – COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS</i> 交通費—負擔補償	
01.06.03.01	AJUDAS DE CUSTO DE EMBARQUE 啓程津貼	40.000,00
01.06.03.02	AJUDAS DE CUSTO DIÁRIAS 日津貼	200.000,00
01.06.03.03	OUTROS ABONOS – COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 其他補助—負擔補償	50.000,00
01.06.04.00	ABONOS DIVERSOS – COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 各項補助—負擔補償	50.000,00
	<b>BENS E SERVIÇOS</b> 資產及勞務	<b>17.644.000,00</b>
	<i>BENS DURADOUROS</i> 耐用品	
02.01.04.00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO 教育、文化及康樂用品	400.000,00
02.01.05.00	MATERIAL FABRIL, OFICINAL E DE LABORATÓRIO 工場、修理場及化驗室用品	60.000,00
02.01.06.00	MATERIAL HONORÍFICO E DE REPRESENTAÇÃO 榮譽及招待物品	10.000,00
02.01.07.00	EQUIPAMENTO DE SECRETARIA 辦事處設備	170.000,00
02.01.08.00	OUTROS BENS DURADOUROS 其他耐用品	205.000,00
	<i>BENS NÃO DURADOUROS</i> 非耐用品	
02.02.02.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 燃油及潤滑劑	230.000,00
02.02.04.00	CONSUMOS DE SECRETARIA 辦事處消耗	602.000,00
02.02.05.00	ALIMENTAÇÃO 膳食	1.750.000,00
02.02.07.00	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS 其他非耐用品	500.000,00
	<i>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</i> 勞務之取得	
02.03.01.00	CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS 資產之保養及利用	1.000.000,00
02.03.02.01	ENERGIA ELÉCTRICA 電費	2.700.000,00
02.03.02.02	OUTROS ENCARGOS COM INSTALAÇÕES 設施之其他負擔	1.144.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
02.03.04.00	LOCAÇÃO DE BENS 資產租賃	20.000,00
	<i>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</i> 交通及通訊	
02.03.05.01	POR MOTIVOS DE LICENÇA ESPECIAL 特別假之交通費	65.000,00
02.03.05.02	POR OUTROS MOTIVOS 其他原因之交通費	400.000,00
02.03.05.03	OUTROS ENCARGOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊之其他負擔	587.000,00
02.03.06.00	REPRESENTAÇÃO 招待費	60.000,00
	<i>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</i> 廣告及宣傳	
02.03.07.01.03	PUBLICIDADE 廣告	370.000,00
02.03.07.02	ACÇÕES DE PROMOÇÃO 推廣活動	1.035.000,00
	<i>TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS</i> 各項特別工作	
02.03.08.01	ESTUDOS E TRABALHOS ESPECIAIS 研究及特別工作	1.832.000,00
	<i>ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS</i> 未列明之負擔	
02.03.09.00.03	OUTROS ENCARGOS 其他負擔	150.000,00
02.03.09.00.04	INVESTIGAÇÃO ACADÉMICA 學術研究	60.000,00
02.03.09.00.05	ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO 旅遊高等學校	2.294.000,00
02.03.09.00.06	ESCOLA DE TURISMO E INDÚSTRIA HOTELEIRA 旅遊及酒店業學校	1.260.000,00
02.03.09.00.07	POUSADA 望廈迎賓館	740.000,00
	<i>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i> 經常轉移	
	<i>FUNDOS AUTÓNOMOS</i> 自治基金組織	
04.01.02.00.01	FUNDO DE PENSÕES – COMPENSAÇÃO PARA O REGIME DE APOSENTAÇÃO 退休基金會—按退休金制度所作之補償	1.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
04.01.02.00.02	FUNDO DE PENSÕES – COMPENSAÇÃO PARA O REGIME DE SOBREVIVÊNCIA 退休基金會—按撫卹金制度所作之補償	165.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支 SEGUROS 保險	266.000,00
05.02.01.00	PESSOAL 人員	60.000,00
05.02.02.00	MATERIAL 物料	50.000,00
05.02.03.00	IMÓVEIS 不動產	20.000,00
05.02.04.00	VIATURAS 車輛	30.000,00
	DIVERSAS 雜項	
05.04.00.00.01	INTERCÂMBIO ACADÉMICO COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIROS 與外地高等教育機構之學術交流	85.000,00
05.04.00.00.19	ENCARGOS RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL 有關社會保障基金供款之負擔	20.000,00
05.04.00.02	DOTAÇÃO PROVISIONAL 備用金之撥款	1.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL ..... 資本開支	715.000,00
	OUTROS INVESTIMENTOS 其他投資	715.000,00
07.06.00.00	CONSTRUÇÕES DIVERSAS 各項建設	280.000,00
07.09.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE 運輸物料	150.000,00
07.10.00.00	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO 機器及設備	285.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS 開支總計	47.250.000,00

Macau, aos 21 de Janeiro de 1999. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Virgínia Trigo. — Os Vogais, Tang Pou Kuok — Luís Herédia — Diamantina Rosário — Chan Mei Ha — A Vogal Suplente, Lam Soi Man.

一九九九年一月二十一日於澳門  
行政管理委員會：  
主席：維珍妮亞  
委員：鄧寶國、夏文迪、羅天蘭、陳美霞  
候補委員：林瑞雯

**Escola Superior de Turismo**  
旅遊高等學校

**Orçamento da despesa**

Ano económico: 1999

**開支預算**

經濟年度：1999

<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</b> 經濟分類	<b>DESIGNAÇÃO DA DESPESA</b> 開支名稱	<b>IMPORTÂNCIA 金額</b> MOP \$ 澳門幣
	<b>DESPESAS CORRENTES.....</b> 經常開支	2.294.000,00
01.06.02.00	<b>PESSOAL</b> 人員 <i>COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS</i> 負擔補償 <b>VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS</b> 服裝及個人物品	105.000,00
	<b>BENS E SERVIÇOS</b> 資產及勞務 <b>BENS NÃO DURADOUROS</b> 非耐用品	2.189.000,00
02.02.07.00	<b>OUTROS BENS NÃO DURADOUROS</b> 其他非耐用品	10.000,00
02.03.09.00.01	<b>ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS</b> 未列明之負擔 <b>ACÇÕES DE FORMAÇÃO</b> 培訓活動	211.000,00
02.03.09.00.02	<b>ACTIVIDADES PEDAGÓGICO-DIDÁCTICAS</b> 教學活動	1.731.000,00
02.03.09.00.03	<b>OUTROS ENCARGOS</b> 其他負擔	237.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b> 開支總計	2.294.000,00

Macau, aos 21 de Janeiro de 1999. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Virgínia Trigo*. — Os Vogais, *Tang Pou Kuok* — *Luís Herédia* — *Diamantina Rosário* — *Chan Mei Ha* — A Vocal Suplente, *Lam Soi Man*.

一九九九年一月二十一日於澳門  
行政管理委員會：  
主席：維珍妮亞  
委員：鄧寶國、夏文迪、羅天蘭、陳美霞  
候補委員：林瑞雯

**Escola de Turismo e Indústria Hoteleira**  
旅遊及酒店業學校

**Orçamento da despesa**

Ano económico: 1999

**開支預算**

經濟年度：1999

<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</b> 經濟分類	<b>DESIGNAÇÃO DA DESPESA</b> 開支名稱	<b>IMPORTÂNCIA 金額</b> MOP \$ 澳門幣
	<b>DESPESAS CORRENTES.....</b> 經常開支	1.260.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
	<b>PESSOAL</b> 人員 <i>COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS</i> 負擔補償	60.000,00
01.06.02.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS 服裝及個人物品	60.000,00
	<b>BENS E SERVIÇOS</b> 資產及勞務 <i>BENS NÃO DURADOUROS</i> 耐用品	1.200.000,00
02.02.07.00	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS 其他非耐用品	200.000,00
	<i>ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS</i> 未列明之負擔	
02.03.09.00.01	ACÇÕES DE FORMAÇÃO 培訓活動	200.000,00
02.03.09.00.02	ACTIVIDADES PEDAGÓGICO-DIDÁCTICAS 教學活動	700.000,00
02.03.09.00.03	OUTROS ENCARGOS 其他負擔	100.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b> 開支總計	1.260.000,00

Macau, aos 21 de Janeiro de 1999. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Virgínia Trigo*. — Os Vogais, *Tang Pou Kuok* — *Luís Herédia* — *Diamantina Rosário* — *Chan Mei Ha* — A Vocal Suplente, *Lam Soi Man*.

一九九九年一月二十一日於澳門  
行政管理委員會：  
主席：維珍妮亞  
委員：鄧寶國、夏文迪、羅天蘭、陳美霞  
候補委員：林瑞雯

### Pousada de Mong-Há 望廈迎賓館

#### Orçamento da despesa

Ano económico: 1999

開支預算

經濟年度：1999

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
	<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	740.000,00
	經常開支	
	<b>PESSOAL</b> 人員 <i>COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS</i> 負擔補償	30.000,00
01.06.02.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS 服裝及個人物品	30.000,00
	<b>BENS E SERVIÇOS</b> 資產及勞務	710.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 MOP \$ 澳門幣
02.02.07.00	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用品 OUTROS BENS NÃO DURADOUROS 其他非耐用品	200.000,00
02.03.01.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得 CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS 資產之保養及利用	350.000,00
02.03.02.02	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES 設施之其他負擔	120.000,00
02.03.09.00.03	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS 未列明之負擔 OUTROS ENCARGOS 其他負擔	40.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS 開支總計</b>	<b>740.000,00</b>

Macau, aos 21 de Janeiro de 1999. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Virgínia Trigo*. — Os Vogais, *Tang Pou Kuok* — *Luis Herédia* — *Diamantina Rosário* — *Chan Mei Ha* — A Vogal Suplente, *Lam Soi Man*.

一九九九年一月二十一日於澳門  
行政管理委員會：  
主席：維珍妮亞  
委員：鄧寶國、夏文迪、羅天蘭、陳美霞  
候補委員：林瑞斐

#### Quadro de pessoal

#### 人員編制

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 職層	CARGOS E CARREIRAS 官職及職程	LUGARES 職位
DIRECÇÃO E CHEFIA 領導及主管		PRESIDENTE 主席 VICE-PRESIDENTE 副主席 CHEFE DE DEPARTAMENTO 廳長 CHEFE DE DIVISÃO 處長 CHEFE DE SECÇÃO 科長	1 1 2 3 1
ADJUNTOS 助理		ADJUNTOS 助理	3
TÉCNICO SUPERIOR 高級技術員	9	TÉCNICO SUPERIOR 高級技術員	6
PESSOAL DE INFORMÁTICA 資訊人員	9	TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA 高級資訊技術員	2
	7	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA 資訊督導員	2
TÉCNICO 技術員	8	TÉCNICOS 技術員	4
TÉCNICO-PROFISSIONAL 專業技術員	7	ADJUNTO-TÉCNICO 技術輔導員	3
	5	FOTÓGRAFO E OPERADOR DE MEIOS AUDIOVISUAIS 攝影師及視聽器材操作員	1
	5	TÉCNICO AUXILIAR 助理技術員	2

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 職層	CARGOS E CARREIRAS 官職及職程	LUGARES 職位
ADMINISTRATIVO 行政人員	5	OFICIAIS ADMINISTRATIVOS 行政文員	10
OPERÁRIO E AUXILIAR 工人及助理員	4	OPERÁRIOS QUALIFICADOS a) 熟練工人 a)	30
PESSOAL DOCENTE 教學人員		ASSISTENTES 助教 MONITORES 輔導員	20 15
<b>TOTAL總計</b>			<b>106</b>

a) Nos lugares de operários qualificados estão incluídos os trabalhadores de hotelaria e manutenção.

熟練工人之職位包括酒店業人員及維修人員。

Portaria n.º 120/99/M

de 19 de Abril

訓令 第 120/99/M 號

四月十九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1999, sendo as receitas calculadas em 223 354 600,00 (duzentos e vinte e três milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil e seiscentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 14 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門社會工作司一九九九經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門社會工作司行政管理委員會簽署之澳門社會工作司一九九九經濟年度本身預算，並由一九九九年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 223,354,600.00 (二億二千三百三十五萬四千六百元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年四月十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

### Orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau

#### para o ano económico de 1999

澳門社會工作司一九九九經濟年度本身預算

Receitas

收入

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類		IMPORTÂNCIA 金額	
CÓDIGO 編號	Cap. Gr Art Nº 章 節 條 款	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 收入名稱	
		RECEITAS CORRENTES 經常收入	
03 00 00		Taxas, multas e outras penalidades 費用、罰款及其他金錢上之制裁	
03 01 00		Taxas 費用	
03 01 01		Taxas de licenças para equipamentos sociais 社會設施之牌照費	\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類				IMPORTÂNCIA 金額	
CÓDIGO 編號	Cap.	Gr	Art	Nº	
章	節	條	款	收入名稱	
03	02	00		Multas e outras penalidades 罰款及其他金錢上之制裁	
03	02	01		Entregues por Entidades Oficiais 官方實體之交付	\$ 1.000,00
03	02	02		Entregues por Equipamentos Sociais 社會設施之交付	\$ 3.000,00
04	00	00		Rendimentos de propriedade 財產收益	
04	03	00		Juros - Outros Sectores 利息—其他部門	\$ 135.000,00
05	00	00		Transferências 轉移	
05	01	00		Sector Público 公營部門	
05	01	01		Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais 政府在慈善及社會活動方面之共同分擔	\$ 205.493.400,00
05	01	02		Receitas consignadas ao IASM 指定予澳門社會工作司之收入	
05	01	02	03	50% das fracções sobrantes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca 不足一角之獎金餘款之50%	\$ 2.600.000,00
05	01	02	05	Produto de bilhetes premiados e não reclamados 得獎而逾期未領取獎金之彩票之所得	\$ 1.816.000,00
05	01	02	06	Adicional de 1% sobre a renda (corridas de cavalos-cláusula 9ª) 1%附加租金（賽馬－第九條款）	\$ 280.200,00
05	01	03		Comparticipação dos serviços públicos destinada às actividades comunitárias 公共部門在社區活動方面之共同分擔	\$ 40.000,00
05	07	00		Outros sectores 其他部門	
05	07	01		Donativos 捐贈	\$ 20.000,00
07	00	00		Venda de serviços e de bens não duradouros 勞務及非耐用品之出售	
07	01	00		Rendas de habitação 房屋租金	\$ 120.000,00
07	02	00		Rendas de edifícios 樓宇租金	\$ 15.000,00
07	10	00		Diversos - Outros sectores 雜項—其他部門	
07	10	01		Emolumentos diversos 各項手續費	\$ 40.000,00
07	10	02		Mensalidades da Creche Monte da Guia 松山托兒所之月費	\$ 1.000.000,00
07	10	03		Receitas das refeições fornecidas nas cantinas do IASM 澳門社會工作司食堂供應膳食之收入	\$ 350.000,00
07	10	04		Reembolso por pagamentos efectuados em excesso 超支款項之償還	\$ 20.000,00
08	00	00		Outras receitas correntes 其他經常收入	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類					IMPORTÂNCIA 金額
CÓDIGO 編號	Cap.	Gr	Art	Nº	
章	節	條	款		DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 收入名稱
08	04	00			Receitas eventuais e outras não especificadas 臨時及其他未列明之收入
08	07	00			Receitas provenientes das agências que revendem os títulos de transportes correspondentes aos lugares disponíveis, resultantes das apreensões 來自再出售因扣押而出現空位之運輸憑證之代辦處之收入
					<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b> 經常收入總計
					\$ 212.344.600,00
					<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> 資本收入
13	00	00			Outras receitas de capital 其他資本收入
13	01	00			Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘
14	00	00			Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos 非從支付中扣減之退回
14	01	00			Reembolso de pagamentos processados em excesso 超支款項之償還
					<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b> 資本收入總計
					\$ 11.010.000,00
					<b>TOTAL DE RECEITAS</b> 收入總計
					\$ 223.354.600,00

## Despesas

## 開支

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類					IMPORTÂNCIA 金額
CÓDIGO 編號	Cap.	Gr	Art	Nº	
章	節	條	款	項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱
					<b>DESPESAS CORRENTES</b> 經常開支
01	00	00	00		Pessoal 人員
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費
01	01	01	02		Prémio de antiguidade 年資獎金
01	01	02	00		Pessoal além do quadro 編制外人員
01	01	02	01		Remunerações 報酬
01	01	02	02		Prémio de antiguidade 年資獎金
01	01	03	00		Remunerações de pessoal diverso 各類人員報酬
01	01	03	01		Remunerações 報酬
					\$ 17.800.000,00
					\$ 185.000,00
					\$ 20.850.000,00
					\$ 54.000,00
					\$ 1.460.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類							IMPORTÂNCIA
Cap.	Gr	Art	Nº	Alín.	CÓDIGO 編號	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱	金额
					章	節	條
01	01	03	02		Prémio de antiguidade 年資獎金		\$ 57.000,00
01	01	04	00		Salários do pessoal dos quadros 編制人員工資		
01	01	04	01		Salários 工資		\$ 2.850.000,00
01	01	04	02		Prémio de antiguidade 年資獎金		\$ 232.000,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual 臨時人員工資		
01	01	05	01		Salários 工資		\$ 8.960.000,00
01	01	05	02		Prémio de antiguidade 年資獎金		\$ 5.000,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos 重疊薪俸		\$ 1.000.000,00
01	01	07	00		Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞		
01	01	07	01		Gratificações para chefias funcionais e outras 職務主管酬勞及其他酬勞		\$ 600.000,00
01	01	07	02		Gratificações para conselho administrativo 行政管理委員會之酬勞		\$ 50.000,00
01	01	09	00		Subsídio de Natal 聖誕津貼		\$ 4.450.000,00
01	01	10	00		Subsídio de férias 假期津貼		\$ 4.450.000,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias 附帶報酬		
01	02	01	00		Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時酬勞		\$ 30.000,00
01	02	03	00		Horas extraordinárias 超時工作		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário 超時工作津貼		\$ 500.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas 錯算補助		\$ 64.000,00
01	02	06	00		Subsídio de residência 房屋津貼		\$ 2.800.000,00
01	02	10	00		Abonos diversos – numerário 各項補助—現金		\$ 1.000,00
01	03	00	00		Abonos em espécie 實物補助		
01	03	01	00		Telefones individuais 私人電話		\$ 48.000,00
01	05	00	00		Previdência social 社會福利金		
01	05	01	00		Subsidio de família 家庭津貼		\$ 1.100.000,00
01	05	02	00		Abonos diversos – previdência social 各項補助—社會福利金		\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類						IMPORTÂNCIA 金額
Cap.	Gr	Art	Nº	Alin.	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱	
章	節	條	款	項		
01	06	00	00		Compensação de encargos 負擔補償	
01	06	01	00		Alimentação e alojamento-compensação de encargos 膳食及住宿- 負擔補償	\$ 10.000,00
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - compensação de encargos 服裝及個人物品－負擔補償	\$ 130.000,00
01	06	03	00		Deslocações – compensação de encargos 交通費－負擔補償	
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	\$ 45.000,00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias 日津貼	\$ 600.000,00
01	06	03	03		Outros abonos - compensação de encargos 其他補助－負擔補償	\$ 6.000,00
02	00	00	00		Bens e Serviços 資產及勞務	
02	01	00	00		Bens duradouros 耐用品	
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	\$ 70.000,00
02	01	05	00		Material fabril, oficinal e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品	\$ 20.000,00
02	01	06	00		Material honorífico e de representação 榮譽及招待物品	\$ 10.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria 辦事處設備	\$ 30.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 250.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros 非耐用品	
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料	\$ 10.000,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$ 110.000,00
02	02	04	00		Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$ 300.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros 其他非耐用品	\$ 300.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços 勞務之取得	
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	\$ 800.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações 設施之負擔	
02	03	02	01		Energia eléctrica 電費	\$ 1.680.000,00
02	03	02	02		Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$ 2.950.700,00
02	03	03	00		Encargos com a saúde 衛生之負擔	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類						IMPORTÂNCIA 金額
CÓDIGO 編號	Cap.	Gr	Art	Nº	Alin.	
章	節	條	款	項		DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱
02	03	03	02			Outros gastos 其他開支
02	03	04	00			Locação de bens 資產之租賃
02	03	05	00			Transportes e comunicações 交通及通訊
02	03	05	01			Transporte por motivo de licença especial 特別假之交通費
02	03	05	02			Transportes por outros motivos 其他原因之交通費
02	03	05	03			Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔
02	03	06	00			Representação 招待費
02	03	07	00			Publicidade e propaganda 廣告及宣傳
02	03	08	00			Trabalhos especiais diversos 各項特別工作
02	03	09	00			Encargos não especificados 未列明之負擔
04	00	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常轉移
04	01	00	00			Sector público 公營部門
04	01	02	00			Fundos autónomos 自治基金組織
04	01	02	01			Fundo de Pensões de Macau 澳門退休基金會
04	01	02	01	01		Compensação para o regime de aposentação 按退休金制度所作之補償
04	01	02	01	02		Compensação para o regime de sobrevivência 按撫卹金制度所作之補償
04	01	05	00			Outras 其他
04	01	05	01			Montepio Oficial de Macau 澳門公務員互助會
04	02	00	00			Instituições particulares 私人機構
04	02	01	00			Associações de solidariedade social 社會互助團體
04	02	02	00			Instituições de assistência 慈善機構
04	02	03	00			Equipamentos sociais 社會設施
04	02	03	01			Creches 托兒所
04	02	03	02			Lares de crianças e jovens 兒童及青少年院舍
04	02	03	03			Lares de idosos 老人院舍

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類						IMPORTÂNCIA 金額
CÓDIGO 編號	Cap.	Gr	Art	Nº	Alín.	
章	節	條	款	項	Alín.	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱
04	02	03	04			Centros de Dia / Comunitários / Convívio 老人中心/社區中心/頤康中心
04	02	03	05			Lares de deficientes 傷殘人士院舍
04	02	03	06			Outros equipamentos para deficientes 為傷殘人士而設之其他設施
04	02	03	07			Centros de acolhimento 收容中心
04	03	00	00			Particulares 私人
04	03	01	00			Subsídios a indivíduos e famílias 個人及家庭津貼
04	03	02	00			Bolsas para frequência do curso de acção social 修讀社會工作課程之助學金
04	03	03	00			TDM - S.A.R.L. - Participação nos prejuízos 澳門廣播電視有限公司—損失之分擔
04	04	00	00			Exterior 外地
04	04	01	00			Quotas às organizações internacionais 國際組織之會費
04	04	02	00			Contribuições para organismos internacionais 對國際組織之捐款
05	00	00	00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支
05	02	00	00			Seguros 保險
05	02	01	00			Pessoal 人員
05	02	02	00			Material 物料
05	02	03	00			Imóveis 不動產
05	02	04	00			Viaturas 車輛
05	03	00	00			Restituições 返還
05	03	00	01			Rendimentos indevidamente cobrados 不適當徵收之收益
05	04	00	00			Diversas 雜項
05	04	01	00			Equipamentos administrados pelo IASM 澳門社會工作司管理之設施
05	04	01	01			Cantinas 食堂
05	04	01	02			Creche Monte da Guia 松山托兒所
05	04	01	04			Lar de Ká-Hó 九澳老人中心
05	04	01	05			Centros de actividade para idosos 老人活動中心
05	04	03	00			Desenvolvimento da acção domiciliária 家務助理之開展

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類						IMPORTÂNCIA 金額
CÓDIGO 編號	Cap.	Gr	Art	Nº	Alín.	
章	節	條	款	項		DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱
05	04	04	00			Despesas pontuais com fins assistenciais e sociais 為慈善及社會目的之個別開支
05	04	05	00			Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas 給予各校學生之膳食補助
05	04	06	00			Material aos equipamentos sociais 社會設施用品
05	04	07	00			Despesas com actividades comunitárias 社區活動開支
05	04	08	00			Despesas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之開支
05	04	09	00			Encargos com a organização de acções de formação, seminários e conferências 舉辦培訓活動、研討會及會議之負擔
05	04	10	00			Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款
05	04	11	00			Encargos relativos às contribuições dos subscritores em regime de previdência 與福利金制度供款人之供款有關之負擔
05	04	12	00			Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado 對等候給予難民地位之人士之接濟及其他補助
05	04	13	00			Compensação da renúncia de licença especial 放棄特別假之補償
<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b> 經常開支總計						\$ 222.154.600,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b> 資本開支						
07	00	00	00			Investimentos 投資
07	10	00	00			Maquinaria e equipamento 機器及設備
08	00	00	00			Transferências de capital 資本轉移
08	02	00	00			Instituições particulares 私人機構
<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b> 資本開支總計						\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b> 開支總計						\$ 223.354.600,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1999. — O Conselho Administrativo, *Ip Peng Kin — Au Chi Keung — Ip Chi Keong*.

一九九九年二月三日於澳門社會工作司  
行政管理委員會 葉炳權、區志強、葉志強

## Pessoal do quadro

編制人員

Grupo de Pessoal 人員組別	Nível 職層	Cargos e Carreiras 官職及職程	Lugares 職位
Direcção e Chefia 領導及主管	-	Presidente 司長	1
		Vice-Presidente 副司長	1
		Chefe de Departamento 廳長	3
		Chefe de Sector 組長	1
		Chefe de Secção 科長	3
Técnico Superior 高級技術員	9	Técnico Superior 高級技術員	21
Pessoal de Informática 資訊人員	9	Técnico Superior de Informática 高級資訊技術員	2
	8	Técnico de Informática 資訊技術員	2
	7	Assistente de Informática 資訊督導員	1
	6	Técnico Auxiliar de Informática 資訊助理技術員	2
Pessoal de Interpretação e Tradução 傳譯及翻譯人員	9	Intérprete-Tradutor 翻譯員	3
	8	Letrado 文案	1
Pessoal Docente 教學人員	-	Educador de Infância 幼稚園教師	4
		Auxiliar de Educação 教育助理	6
Pessoal de Enfermagem 護理人員	-	Enfermeiro Graduado e Enfermeiro 高級護士及護士	3
Técnico-Profissional 專業技術員	7	Técnico Auxiliar de Serviço Social 社會工作助理技術員	14
	6	Desenhador 繪圖員	2
		Fiscal Técnico 技術監督員	5
	5	Técnico Auxiliar 助理技術員	9
Administrativo 行政人員	5	Oficial Administrativo 行政文員	61
Operário e Auxiliar 工人及助理員	3	Auxiliar Qualificado 熟練助理員	2
		Operário Semi-Qualificado 半熟練工人	5
	2	Operário 工人	4
	1	Auxiliar 助理員	21
Total 總計			177

Nota: (a) Lugares a extinguir quando vagarem.

附註：(a) 職位於出缺時予以取消。

Portaria n.º 121/99/M

訓令 第 121/99/M 號

de 19 de Abril

四月十九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o orçamento privativo do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 1999, sendo as receitas calculadas em 155 919 000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentas e dezanove mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 14 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於旅遊基金一九九九經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由旅遊基金行政管理委員會簽署之旅遊基金一九九九經濟年度本身預算，並由一九九九年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 155,919,000.00 (一億五千五百九十一萬九千元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年四月十四日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

**Orçamento privativo do Fundo de Turismo**  
旅遊基金本身預算

**Orçamento da receita**  
收入預算

Ano económico: 1999  
經濟年度：1999

CÓDIGO 編號	DESIGNAÇÃO 名稱	RECEITA ORÇAMENTADA 預算收入
	<b>RECEITAS CORRENTES</b> 經常收入	<b>151.469.000,00</b>
03-01-02-00	Taxas, multas e outras penalidades..... 費用、罰款及其他金錢上之制裁	3.531.000,00
	Taxas 費用	
03-01-03-00	Alvarás..... 執照	300.000,00
	Licenças .....	
03-01-04-00	Vistorias..... 檢查	2.500.000,00
	Exames de Guia .....	
03-01-05-00	..... 導遊之考核	30.000,00
03-01-06-00	Produto da venda de bilhetes de entrada no Museu do Grande Prémio de Macau .....	1.000,00
	出售澳門格蘭披治大賽車博物館入場券所得	
	Multas e outras penalidades 罰款及其他金錢上之制裁	500.000,00

CÓDIGO 編號	DESIGNAÇÃO 名稱	RECEITA ORÇAMENTADA 預算收入
03-02-01-00	Multas diversas ..... 各類罰款 Rendimentos de propriedade ..... 財產收益 Juros - outros sectores 利息 - 其他部門	200.000,00 301.000,00
04-03-01-00	Juros de depósitos a prazo ..... 定期存款利息	300.000,00
04-06-00-00	Dividendos - Outros Sectores ..... 股息 - 其他部門	1.000,00
	Transferências ..... 轉移 Sector público 公營部門	136.503.000,00
05-01-01-00	Receitas provenientes do Imposto de Turismo, nos termos da Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro ..... 十一月二十二日第15/80/M號法律規定之旅遊稅收入	99.000.000,00
05-04-00-00	Instituições particulares ..... 私人機構 Particulares 私人	1.000,00
05-05-01-00	Comparticipação da S.T.D.M., S.A.R.L., em acções promocionais ..... 澳門旅遊娛樂有限公司對推廣活動之共同分擔	24.500.000,00
05-05-02-00	Comparticipação da S.T.D.M., S.A.R.L., nas despesas de funcionamento dos escritórios de representação ..... 澳門旅遊娛樂有限公司對代理辦事處運作開支之共同分擔	13.000.000,00
05-05-03-00	Outras ..... 其他 Outros sectores 其他部門	1.000,00
05-07-01-00	Doações, heranças e legados ..... 贈與、遺產及遺贈 Venda de serviços e bens não duradouros ..... 勞務及非耐用品之出售 Diversos - outros sectores 雜項 - 其他部門	1.000,00 9.334.000,00
07-10-02-00	Produto da venda das publicações da DST e a publicidade nelas inserida ..... 出售旅遊司之刊物及在其內刊登之廣告所得	240.000,00
07-10-03-00	Rendimento dos serviços próprios da DST e por ela directamente explorados ..... 旅遊司本身服務及直接經營收益	18.000,00
07-10-05-00	Centro de Actividades Turísticas ..... 旅遊活動中心	1.500.000,00
07-10-07-00	Grande Prémio de Macau ..... 澳門格蘭披治大賽車	7.000.000,00
07-10-08-00	Edifício de Apoio ao Grande Prémio de Macau ..... 澳門格蘭披治大賽車輔助大樓 Outras receitas correntes ..... 其他經常收入	576.000,00 1.800.000,00
08-01-04-00	Outras receitas ..... 其他收入 Reembolsos e outras receitas ..... 償還及其他收入	1.800.000,00

CÓDIGO 編號	DESIGNAÇÃO 名稱	RECEITA ORÇAMENTADA 預算收入
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> 資本收入	4.450.000,00
13-01-00-00	Outras receitas de Capital .....	4.000.000,00
	其他資本收入	
	Saldos de contas de exercícios findos.....	4.000.000,00
	以往各營業年度帳目之結餘	
	Reposições não abatidas nos pagamentos.....	450.000,00
	非從支付中扣減之退回	
14-00-00-00	Reposições não abatidas nos pagamentos.....	450.000,00
	非從支付中扣減之退回	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>155.919.000,00</b>
	總計	

## Orçamento da despesa

## 開支預算

Ano económico: 1999

經濟年度：1999

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
	<b>DESPESAS CORRENTES.....</b> 經常開支	<b>155.528.000,00</b>
01-01-03-01	<b>PESSOAL .....</b> 人員	<b>2.410.000,00</b>
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES 固定及長期報酬	
	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO 各類人員報酬	
	REMUNERAÇÕES .....	1.000,00
01-01-07-00	報酬	
	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES .....	400.000,00
	固定及長期酬勞	
01-01-09-00	SUBSÍDIO DE NATAL.....	1.000,00
	聖誕津貼	
01-01-10-00	SUBSÍDIO DE FÉRIAS .....	1.000,00
	假期津貼	
	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS 附帶報酬	
01-02-01-00	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS .....	1.000,00
	不定或臨時性酬勞	
	HORAS EXTRAORDINÁRIAS 超時工作	
01-02-03-00-01	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.....	50.000,00
	超時工作津貼	
01-02-03-00-02	TRABALHO POR TURNOS .....	1.000,00
	輪值工作	
01-02-04-00	ABONO PARA FALHAS .....	90.000,00
	錯算補助	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
01-02-05-00	SENHAS DE PRESENÇA.....出席費	1.000,00
01-02-06-00	SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA .....房屋津貼	1.000,00
01-02-10-00	ABONOS DIVERSOS-NUMERÁRIO.....各項補助－現金	1.000,00
	PREVIDÊNCIA SOCIAL 社會福利金	
01-05-01-00	SUBSÍDIO DE FAMÍLIA.....家庭津貼	1.000,00
01-05-02-00	ABONOS DIVERSOS-PREVIDÊNCIA SOCIAL.....各項補助－社會福利金	1.000,00
	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 負擔補償	
01-06-02-00	VESTUÁRIO E ART. PESSOAIS-COMPEN. DE ENCARGOS... 服裝及個人物品－負擔補償	50.000,00
	DESLOCAÇÕES-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 交通費－負擔補償	
01-06-03-01	AJUDAS DE CUSTO DE EMBARQUE .....	100.000,00
01-06-03-02	AJUDAS DE CUSTO DIÁRIAS .....	500.000,00
01-06-03-03	OUTROS ABONOS-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS.....其他補助－負擔補償	1.200.000,00
01-06-04-00	ABONOS DIVERSOS-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS.....各項補助－負擔補償	10.000,00
	BENS E SERVIÇOS .....	98.874.000,00
	資產及勞務	
	BENS DURADOUROS 耐用品	
02-01-04-00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO .....	50.000,00
02-01-06-00	MATERIAL HONORÍFICO E DE REPRESENTAÇÃO.....榮譽及招待物品	1.000,00
02-01-07-00	EQUIPAMENTO DE SECRETARIA .....	20.000,00
02-01-08-00	OUTROS BENS DURADOUROS .....	200.000,00
	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用品	
02-02-02-00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES .....	1.000,00
02-02-04-00	CONSUMOS DE SECRETARIA .....	200.000,00
02-02-07-00	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS .....	200.000,00
	其他非耐用品	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得	
02-03-01-00	CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS.....資產之保養及利用	500.000,00
	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES 設施之負擔	
02-03-02-01	ENERGIA ELÉCTRICA .....	1.200.000,00
02-03-02-02	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES .....	300.000,00
	設施之其他負擔	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
02-03-04-00	LOCAÇÃO DE BENS ..... 資產之租賃	2.400.000,00
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊	
02-03-05-02	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS ..... 其他原因之交通費	800.000,00
02-03-05-03	OUTROS ENCARGOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES..... 交通及通訊之其他負擔	1.300.000,00
02-03-06-00	REPRESENTAÇÃO ..... 招待費	150.000,00
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA 廣告及宣傳	
02-03-07-00-01	ACÇÕES EM MERCADOS EXTERNOS ..... 在外國市場之活動	28.000.000,00
02-03-07-00-02	PRODUÇÃO..... 製作	6.250.000,00
02-03-07-00-03	PUBLICIDADE ..... 廣告	8.250.000,00
02-03-07-00-04	ACÇÕES PROMOCIONAIS DA AACVB, EATA E PATA ..... AACVB、EATA及PATA之推廣活動	300.000,00
02-03-07-00-05	DIA MUNDIAL DE TURISMO..... 世界旅遊日	100.000,00
02-03-07-00-06	APOIO A REUNIÕES EM MACAU ..... 贊助在澳門舉行之會議	800.000,00
02-03-07-00-07	APOIO A CONGRESSOS E A EVENTOS ESPECIAIS ..... 對大型會議及特別活動之贊助	1.000.000,00
02-03-07-00-08	APOIO A ENTIDADES ..... 對實體之贊助	300.000,00
02-03-07-00-09	ACÇÕES DE ANIMAÇÃO..... 助興節目	1.000,00
02-03-07-00-10	VISITAS DE FAMILIARIZAÇÃO ..... 親善訪問	1.000.000,00
02-03-07-00-11	APOIO A ACÇÕES PROMOCIONAIS..... 贊助推廣活動	700.000,00
02-03-07-00-12	EXPO' 98 EM LISBOA ..... 98里斯本博覽會	500.000,00
	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS 各項特別工作	
02-03-08-01	ESTUDOS E TRABALHOS ESPECIAIS ..... 特別研究及工作	2.350.000,00
	ACÇÃO DE NATUREZA CULTURAL 文化性質之活動	
02-03-08-02-01	GRANDE PRÉMIO DE MACAU ..... 澳門格蘭披治大賽車	25.000.000,00
02-03-08-02-02	MISS MACAU ..... 澳門小姐	1.000,00
02-03-08-02-03	FOGO-DE-ARTIFÍCIO ..... 煙花	3.500.000,00
02-03-08-02-04	OUTROS PROJECTOS ESPECIAIS ..... 其他特別項目	6.000.000,00
02-03-08-02-05	BARCOS-DRAGÃO ..... 龍舟	2.000.000,00
02-03-08-02-09	CENTRO DE ACTIVIDADES TURÍSTICAS ..... 旅遊活動中心	4.000.000,00
02-03-08-02-10	EDIFÍCIO DE APOIO AO GRANDE PRÉMIO DE MACAU .... 澳門格蘭披治大賽車輔助大樓	1.300.000,00
02-03-08-03	DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS..... 旅遊產品之發展	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS ..... 未列明之負擔	100.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... 經常轉移	53.900.000,00
	SECTOR PÚBLICO 公營部門	
	OUTRAS 其他	
04-01-05-05	INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA..... 旅遊培訓學院	39.000.000,00
04-03-00-00	PARTICULARES .....	800.000,00
	私人	
	EXTERIOR 外地	
04-04-00-00-01	ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS .....	1.000.000,00
	國際組織	
04-04-00-00-02	INFORMAÇÃO TURÍSTICA NO EXTERIOR .....	100.000,00
	外地旅遊資訊	
04-04-00-00-03	ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO NO ESTRANGEIRO 駐外代理辦事處	13.000.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	344.000,00
	其他經常開支	
	SEGUROS 保險	
05-02-01-00	PESSOAL .....	100.000,00
05-02-02-00	MATERIAL .....	160.000,00
05-02-03-00	IMÓVEIS .....	50.000,00
05-02-04-00	不動產 VIATURAS .....	1.000,00
	車輛	
	DIVERSAS 雜項	
05-04-01-00	DOT. PREV. E PARA FLUTUAÇÕES DE CONJUNTURA .....	33.000,00
	預算撥款及因形勢轉變之撥款	
	DESPESAS DE CAPITAL .....	391.000,00
	資本開支	
	INVESTIMENTOS .....	340.000,00
	投資	
07-06-00-00	CONSTRUÇÕES DIVERSAS.....	300.000,00
	各項建設	
07-09-00-00	MATERIAL DE TRANSPORTE .....	40.000,00
	運輸物料	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	1.000,00
	資本轉移	
	INSTITUIÇÕES PARTICULARES 私人機構	
08-02-01-00	INST. PARTICULARES - TELEDIFUSÃO DE MACAU, S.A.R. 私人機構—澳門廣播電視有限公司	1.000,00
	OPERAÇÕES FINANCEIRAS .....	50.000,00
	財政運作	
	PASSIVOS FINANCEIROS 財政負債	
	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS 其他財政負債	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
09-02-05-01	OUTROS SECTORES..... 其他部門	50.000,00
	TOTAL ..... 總計	155.919.000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Helena Senna Fernandes*. — Os Vogais, *João Baptista Kuan* — *Rui Manuel do Rosário Caetano Borges*.

一九九九年一月二十日於澳門旅遊司  
行政管理委員會  
主席 文綺華  
委員 關自立、布雷爾

### Grande Prémio de Macau

澳門格蘭披治大賽車

### Orçamento da despesa

開支預算

Ano económico: 1999

經濟年度：1999

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
	DESPESAS CORRENTES..... 經常開支	25.000.000,00
01-02-01-04	PESSOAL .....	3.180.000,00
	人員	
	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS	
	附帶報酬	
	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	
	不定或臨時酬勞	
	LEAL SENADO .....	140.000,00
01-02-01-05	市政廳	
	DSS .....	640.000,00
01-02-01-06	衛生司	
	FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU.....	1.700.000,00
	澳門保安部隊	
01-02-03-00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS .....	700.000,00
	超時工作	
	BENS E SERVIÇOS .....	21.010.000,00
	資產及勞務	
	BENS DURADOUROS	
	耐用品	
02-01-08-00	OUTROS BENS DURADOUROS .....	250.000,00
	其他耐用品	
	BENS NÃO DURADOUROS	
	非耐用品	
02-02-04-00	CONSUMOS DE SECRETARIA .....	20.000,00
	辦事處消耗	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS 其他非耐用品	
02-02-07-01	TROFÉUS .....	110.000,00
02-02-07-02	獎項 PRÉMIOS .....	700.000,00
02-02-07-03	獎品 OUTROS..... 其他	120.000,00
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得	
	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES 設施之負擔	
02-03-02-01	ENERGIA ELÉCTRICA .....	10.000,00
02-03-02-02	電費 OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES .....	80.000,00
	設施之其他負擔	
	LOCAÇÃO DE BENS 資產之租賃	
02-03-04-01	ALUGUER DE EQUIPAMENTO .....	600.000,00
02-03-04-02	設備之租賃 ALOJAMENTO DE EQUIPAS .....	2.300.000,00
02-03-04-03	參賽隊伍之住宿 OUTROS..... 其他	150.000,00
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊	
	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS 其他原因之交通費	
02-03-05-02-01	VIA AÉREA - VIATURAS .....	2.800.000,00
02-03-05-02-02	空中運輸－車輛 VIA MARÍTIMA - VIATURAS .....	1.400.000,00
02-03-05-02-03	海上運輸－車輛 CABOTAGEM - VIATURAS .....	540.000,00
02-03-05-02-04	沿岸海上運輸－車輛 OUTROS - VIATURAS .....	200.000,00
02-03-05-02-05	其他－車輛 VIA AÉREA - PASSAGEIROS .....	3.000.000,00
02-03-05-02-06	空中運輸－乘客 VIA MARÍTIMA - PASSAGEIROS .....	400.000,00
02-03-05-02-07	海上運輸－乘客 OUTROS - PASSAGEIROS..... 其他－乘客	100.000,00
02-03-05-03	OUTROS ENCARGOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES..... 交通及通訊之其他負擔	1.200.000,00
	REPRESENTAÇÃO 招待費	
02-03-06-01	CONVIDADOS .....	40.000,00
02-03-06-02	宴客 CERIMÓNIA .....	350.000,00
	儀式／典禮	
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA 廣告及宣傳	
02-03-07-01	PRODUÇÃO..... 製作	600.000,00
02-03-07-02	PUBLICIDADE .....	50.000,00
02-03-07-03	廣告 COBERTURA TV .....	2.000.000,00
	電視轉播	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
02-03-07-04	ACÇÕES DE ANIMAÇÃO..... 助興節目	10.000,00
	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS 各項特別工作	
02-03-08-01	RELAÇÕES PÚBLICAS..... 公共關係	650.000,00
02-03-08-02	MRC..... MRC	550.000,00
02-03-08-03	HKAA .....	110.000,00
	HKAA	
02-03-08-04	MIKE TRIMBY .....	430.000,00
	MIKE TRIMBY	
02-03-08-05	CRONOMETRAGEM..... 計時	220.000,00
02-03-08-07	SINALEIROS .....	700.000,00
	信號員	
02-03-08-08	SEGURANÇA DO CIRCUITO .....	360.000,00
	跑道安全	
02-03-08-09	SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES .....	360.000,00
	設施之安全	
02-03-08-10	COMISSÕES .....	100.000,00
	委員會	
02-03-08-11	OUTROS..... 其他	200.000,00
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS .....	300.000,00
	未列明之負擔	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... 經常轉移	40.000,00
	EXTERIOR 外地	
04-04-01-00	INSCRIÇÕES CALENDÁRIO NACIONAL .....	20.000,00
	葡國登記費用	
04-04-03-00	INSCRIÇÕES CALENDÁRIO INTERNACIONAL – CARROS 國際登記費用 – 汽車	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	770.000,00
	其他經常開支	
	SEGUROS 保險	
05-02-01-00	PESSOAL .....	400.000,00
	人員	
05-02-02-00	MATERIAL .....	10.000,00
	物料	
05-02-03-00	IMÓVEIS..... 不動產	10.000,00
05-02-04-00	VIATURAS .....	350.000,00
	車輛	
	TOTAL .....	25.000.000,00
	總計	

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Suzete das Neves Saraiva*. — Os Vogais, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino* — *Chan Lou* — *Rui Manuel do Rosário Cae-tano Borges*.

一九九八年八月十二日於澳門旅遊司  
行政管理委員會  
主席 雪蘇絲  
委員 霍天樂、陳露、布雷爾

**Fogo-de-Artifício**  
煙花

**Orçamento da despesa**  
**開支預算**

Ano económico: 1999  
經濟年度：1999

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
	<b>DESPESAS CORRENTES.....</b> 經常開支	<b>3.500.000,00</b>
01-02-01-01	<b>PESSOAL .....</b> 人員	<b>322.000,00</b>
	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS 附帶報酬	
	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS 不定或臨時酬勞	
	BOMBEIROS, PSP E DSS .....	100.000,00
01-02-03-00	消防隊、治安警察廳及衛生司	
	HORAS EXTRAORDINÁRIAS .....	80.000,00
	超時工作	
	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 負擔補償	
	DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 交通費 - 負擔補償	
	OUTROS ABONOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 其他補助 - 負擔補償	
01-06-03-03-01	ALIMENTAÇÃO .....	142.000,00
	食品	
	<b>BENS E SERVIÇOS .....</b> 資產及勞務	<b>3.158.000,00</b>
	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用品	
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 燃油及潤滑劑	
02-02-02-01	MATERIAL PIROTÉCNICO .....	1.400.000,00
	煙火物料	
	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS 其他非耐用品	
02-02-07-01	TROFÉUS.....	9.000,00
	獎項	
02-02-07-02	PRÉMIOS E PLACAS.....	90.000,00
	獎品及徽章	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得	
	LOCAÇÃO DE BENS 資產之租賃	
02-03-04-01	ALOJAMENTO DE TÉCNICOS .....	15.000,00
	技術員之住宿	
02-03-04-02	ALOJAMENTO DE EQUIPAS .....	48.000,00
	參賽隊伍之住宿	
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
02-03-05-02-01	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS 其他原因之交通費	
	VIA AÉREA (EQUIPAS).....	330.000,00
02-03-05-02-02	空中運輸(參賽隊伍)	
	VIA MARÍTIMA (MATERIAL PIROTÉCNICO).....	800.000,00
02-03-05-02-03	海上運輸(煙火物料)	
	TRANSPORTE TERRESTRE (MATERIAL PIROTÉCNICO)...	50.000,00
02-03-05-02-04	陸上運輸(煙火物料)	
	TRANSPORTE TERRESTRE (TRANSFER) .....	40.000,00
	陸上運輸(轉運)	
	REPRESENTAÇÃO 招待費	
02-03-06-01	CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS .....	40.000,00
	頒獎典禮	
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA 廣告及宣傳	
02-03-07-01	PRODUÇÃO.....	50.000,00
	製作	
02-03-07-02	PUBLICIDADE .....	30.000,00
	廣告	
	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS 各項特別工作	
	PRODUÇÕES QUIRY QUIRY製作	
02-03-08-01-01	CONSULTADORIA TÉCNICA.....	81.000,00
	技術諮詢	
02-03-08-02	SEGURANÇA .....	15.000,00
	保安	
02-03-08-03	MONTAGEM PARA LANÇAMENTO DO FOGO DE ARTIFÍCIO .....	130.000,00
	安裝發放煙花之設備	
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS .....	30.000,00
	未列明之負擔	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	20.000,00
	其他經常開支	
	SEGURO 保險	
05-02-01-00	PESSOAL .....	20.000,00
	人員	
	TOTAL.....	3.500.000,00
	總計	

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Suzete das Neves Saraiva*. — Os Vogais, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino* — *Chan Lou* — *Rui Manuel do Rosário Cae-tano Borges*.

一九九八年八月十二日於澳門旅遊司  
行政管理委員會  
主席 雪蘇絲  
委員 霍天樂、陳露、布雷爾

**Barcos-Dragão**

龍舟

**Orçamento da despesa****開支預算**

Ano económico: 1999

經濟年度: 1999

<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA</b> 經濟分類	<b>DESIGNAÇÃO DA DESPESA</b> 開支名稱	<b>IMPORTÂNCIA</b> 金額
	<b>DESPESAS CORRENTES .....</b> 經常開支	<b>2.000.000,00</b>
01-02-03-00	<b>PESSOAL .....</b> 人員	<b>50.000,00</b>
	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS 附帶報酬	
	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO..... 超時工作津貼	50.000,00
02-01-01-01	<b>BENS E SERVIÇOS .....</b> 資產及勞務	<b>950.000,00</b>
	BENS DURADOUROS 耐用品	
	CONSTRUÇÕES E GRANDES REPARAÇÕES 建設及大型修葺	
	CONSTRUÇÕES DE NOVOS BARCOS .....	60.000,00
	建造新船	
	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用品	
	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS 其他非耐用品	
02-02-07-01	TROFÉUS E LEMBRANÇAS .....	20.000,00
	獎項及紀念品	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得	
	LOCAÇÃO DE BENS 資產之租賃	
02-03-04-03	ALOJAMENTO..... 住宿	400.000,00
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊	
02-03-05-03	OUTROS ENCARGOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES..... 交通及通訊之其他負擔	300.000,00
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA 廣告及宣傳	
02-03-07-00-02	PRODUÇÃO..... 製作	50.000,00
	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS 各項特別工作	
02-03-08-01	ESTUDOS E TRABALHOS ESPECIAIS .....	20.000,00
	特別研究及工作	
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS .....	100.000,00
	未列明之負擔	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
04-03-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... 經常轉移	1.000.000,00
	PARTICULARES ..... 私人	1.000.000,00
	<b>TOTAL.....</b> <b>總計</b>	<b>2.000.000,00</b>

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Maria Suzete das Neves Saraiva. — Os Vogais, Rodolfo Manuel Baptista Faustino — Chan Lou — Rui Manuel do Rosário Cae-tano Borges.

一九九八年八月十二日於澳門旅遊司  
行政管理委員會  
主席 雪蘇絲  
委員 霍天樂、陳露、布雷爾

#### GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 51/GM/99

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 45/88/M, de 13 de Junho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

#### 總督辦公室

批示 第 51/GM/99 號

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布六月十三日第 45/88/M 號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 法令 第 45/88/M 號

六月十三日

臨時房屋中心目前由十二月三日第13/85/OEFI號批示規範，該批示大致確保了對各種對立之利益作平衡及有效之管理。

然而，兩年來所取得之經驗及其間在社會房屋事務方面之改變，顯示出有必要透過本法規引入一些實質及形式上之改進。

首先，應注意有關規範以法令形式作出規定，從法律技術角度來看，這是較為適合有關規則性質之手段。

在實質改進方面，引入一些局部修改，將之前簡略表述之各種概念及情況予以明確，大體上以社會房屋之規章性規則作更有系統性之分條縷述，以期保持該方面法例之連貫性。

訂定房屋面積與佔用人家團規模相適應之一般規則，優勝於以前所定之住宅種類死板區分，如今由有權限機關負責確定房屋種類。

在入住臨時房屋中心時所要求之條件方面，僅限於因行政當局推行重新安排住宿之措施而必須遷離住處之家團及個人，但該等家團及個人須同時具備獲分配社會房屋所需之條件。

但是，亦容許在持久嚴格限制之情況下收留其他不符合上述條件之無住處人士，以減輕該等人士因無住處而遭受之後果，使其有時間在市場上尋找房屋，但不得因此而拖延搬遷行動。

現以准照取代上述批示所採用之佔用憑證，從而強調佔用人權利之行政特徵，消除上述憑證所表示之合同性質。

佔用之應付費用如今按家團收入計算，而並非以佔用之住宅種類計算。這亦與社會房屋之租金計算方式相類似。

至於場所，鑑於有需要考慮諸如場所面積、所在地、業務種類及佔有場所之家團收入等如此不同之因素，所以認為留待總督以批示制定標準以訂出佔用場所之費用。

最後，對佔用者之義務作較明顯之區別，但選擇援引在各臨時房屋中心所採用之規章內對此作詳細規定。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

澳門總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

#### 臨時房屋中心

第一條  
(標的)

本法規規範澳門社會工作司臨時房屋中心之管理及使用。

第二條  
(特徵)

臨時房屋中心為住宅房屋群，旨在向由於行政當局推行重新安排住宿措施而必須放棄本身住處之人士及家團提供臨時住宿。

第三條  
(組成)

一、臨時房屋中心由住宅單位及公用單位組成。

二、臨時房屋中心亦得包括設立商業場所之處所。

第四條  
(分配標準)

一、分配住宅單位時，應考慮有關單位須與家團規模相適應。

二、在適當之情況下，得對較大之家團分配儘可能相鄰之兩個或兩個以上之單位。

第五條  
(求取)

一、一併符合下列條件之人士及家團有權佔用臨時房屋中心單位：

- a) 因行政當局推行重新安排住宿之措施而遷離住處；
- b) 符合獲分配社會房屋所需之要件；
- c) 第八條所指准照之持有人。

二、不符合上款 b 項所指條件之人士及家團，如在遷離住處時無其他房屋，則亦得暫時佔用臨時中心之單位，最長為三個月。

第六條  
(例外)

不符合上條所指條件之人士或家團，如處於社會、身體或精神上之嚴重危險狀態，得獲澳門社會工作司司長例外許可在臨時房屋中心居住，但事前須具有關機關之報告。

第七條  
(場所)

一、設立場所之處所，得分配予符合下列條件之人士：

- a) 處於第五條第一款 a 項及 c 項所指之狀況；

b) 因遷離住所而被迫中止已從事之營業。  
二、如申請人數超過可使用之處所數目，則分配予家團人數較多之人士。

第八條  
(佔用及經營之准照)

佔用房屋及經營場所，僅在社會工作司發出准照後方得為之，其式樣分別載於本法規之附件一及附件二。

第九條  
(每月之給付)

一、應為佔用房屋准照之給予而每月作一項給付，金額為家團支付社會房屋租金之百分之五十，最多為澳門幣三百元。

二、設立場所之處所之應繳給付，根據總督批示所訂之標準確定。

第十條  
(准照之失效)

一、佔用准照因其發出期限屆滿或發生下列任一事實而失效：

- a) 佔用家團獲分配社會房屋或場所；
- b) 有關家團不再符合獲分配社會房屋或設立商業場所之設施所需之條件，又或即使符合有關條件，但因其過錯而不獲分配；
- c) 有關單位無人居住或有關場所關閉逾三十日，但經適當證實為不可抗力或疾病之原因者，不在此限。

二、倘家團之任一成員違反本法規規定之義務或在下列情況下，社會工作司亦得宣告佔用准照失效：

- a) 不遵守第十五條 b 項、c 項、d 項、e 項及 f 項以及第十六條第一款之規定；
- b) 不支付第九條所指之費用逾三個月。

第十一條  
(失效之通知)

在第十條第一款 b 項、c 項及第二款規定之情況下，社會工作司通知家團中年齡較大之任一成員應搬出有關房屋。

第十二條  
(搬出)

在准照失效之情況下，家團應於以下期限內搬出臨時房屋中心：

- a) 如屬第十條 a 項之情況，應在簽署不動產租賃合同後十五日內搬出；
- b) 如屬第十條所指之其他情況，應在第十一條所指之通知作出後三十日內或有關准照所定期限屆滿時搬出。

二、在例外情況下，如事先提出具適當說明理由之申請，澳門社會工作司得許可更改業務項目或由有關准照權利人以外之人經營場所。

#### 第十七條

(負擔)

#### 第十三條 (強制搬出)

如搬出期限屆滿而未自願搬出，則僅透過澳門社會工作司之命令強制執行搬遷，在必要時澳門保安部隊得介入。

一、每一居住單位或場所耗電及耗水之費用，均由其佔用人負擔。

二、臨時房屋中心之其他開支，均由澳門社會工作司負責。

三、但是，因佔用人不當使用單位、公用單位及場所而引致損壞時，則其保養開支由有關佔用人負責。

#### 第十四條 (佔用人之權利)

佔用人有權在本法規所定之時間內及條件下，使用獲分配之設施及公用單位。

#### 第十八條 (規章)

一、澳門社會工作司為每一臨時房屋中心以中葡文訂定一詳細規章，其內包括佔用人應遵守之使用規則。

二、規章應張貼於容易到達之處。

#### 第十五條 (佔用人之義務)

佔用人之義務為：

- a) 準時付清第九條規定之每月給付；
- b) 應澳門社會工作司要求，讓其對有關單位或場所進行檢查；
- c) 小心使用單位及場所，且限於所定之用途；
- d) 不容許准照沒有指明之人士以何種方式在單位內居住，但其間出生之子女或收養子女者不在此限；
- e) 未獲澳門社會工作司明示同意，不得實施任何工程；
- f) 與鄰居禮貌相處；
- g) 遵守臨時房屋中心之規章並遵從澳門社會工作司為有關中心作出之指示；
- h) 每年一月向澳門社會工作司提供其卷宗內收入聲明之最新資料。

#### 第十九條 (管理)

一、每一臨時房屋中心均有一名從澳門社會工作司公務員中委任之代表。

二、澳門社會工作司之代表有權限行使司長向其賦予之職能，尤其是：

- a) 代表澳門社會工作司處理與佔用人之間之一切事宜；
- b) 監察對本法規之遵守。

#### 第二十條 (最後及過渡規定)

一、現有之臨時房屋中心均由本法規之規定規範。

二、在本法規開始生效前所訂之每月給付，如金額少於根據第九條之規定所計算者，則在目前之佔用人居住期間繼續有效。

三、澳門社會工作司向目前之一切佔用人發出第八條所指之准照。

#### 第十六條 (場所佔用人之特別義務)

一、場所僅得由有關准照之權利人或其家團成員經營，且僅得從事准照所指明之活動。

一九八八年六月四日核准  
命令公布

總督 文禮治

## ANEXO I

## 附件一

<p><b>Licença de Ocupação</b> 佔用准照</p> <p>É a presente licença concedida a ..... 本准照給予</p> <p>nos termos do artigo ..... do Decreto-Lei , 根據 月 日第 / / 號法令之規定，</p> <p>de , para ocupar a ..... 以佔用</p> <p>..... do Centro de Habitação Temporária ..... 臨時房屋中心位於 ..... .....</p> <p>A licença é concedida: 發給之准照為：</p> <p>1) Pelo prazo de ..... meses.....; 1) .....月 .....之期限；</p> <p>1) Sem prazo fixo. 1) 不定期限。</p> <p>A licença caduca nos termos do (s) artigo (s) ..... 根據 月 日第 / / 號法令第 條及 e ..... do Decreto-Lei no. .....de..... 第 條之規定准照失效。</p> <p>Transcrevem-se em anexo as obrigações do ocupante, tal como constam do referido decreto. 在附件列出上述命令載明之佔用人義務。</p>		
<b>Identificação do Agregado Familiar</b> <b>家團之身分資料</b>		
NOME: 姓名：	IDADE 年齡	B.I.: 身分證：

Macau, ..... de ..... de .....  
年 月 日於澳門

O Presidente do IASM  
澳門社會工作司司長

1) Riscar o que não interessa.

1) 劃去不適用者。

## ANEXO II

## 附件二

<p><b>Licença de Exploração</b> 經營准照</p> <p>É a presente licença concedida a ..... 本准照給予</p> <p>nos termos do artigo ..... do Decreto-Lei ....., 根據 月 日第 / / 號法令之規定， de , para ocupar a ..... 以佔用</p> <p>..... do Centro de Habitação Temporária ..... 臨時房屋中心位於 ..... .....</p> <p>A licença é concedida: 發給之准照為： 1) Pelo prazo de ..... meses.....; 1) .....月 .....之期限； 1) Sem prazo fixo. 1) 不定期限。 A licença caduca nos termos do (s) artigo (s)..... 根據 月 日第 / / 號法令第 條及 e ..... do Decreto-Lei no. ....de..... 第 條之規定准照失效。 Transcrevem-se em anexo as obrigações do ocupante, tal como constam do referido decreto. 在附件列出上述命令載明之佔用人之義務。</p>	
---	--

Macau, ..... de ..... de .....

年 月 日於澳門

O Presidente do IASM

澳門社會工作司司長

1) Riscar o que não interessa.

1) 劃去不適用者。

Despacho n.º 52/GM/99

批示 第52/GM/99號

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 19/88/M, de 14 de Março.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布三月十四日第19/88/M號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

### 法令 第19/88/M號

三月十四日

四月二十七日第21/87/M號法令對分配予教育司之教學人員之專有職程制度進行澄清及統一，目的在於使其更接近共和國之現行制度。

然而，本地區屬下之其他公共機構或機關，例如澳門社會工作司之屬教學人員職程之幼稚園教師及教育助理未被考慮。

該等人員具足夠專業資格行使教學職能，且在澳門社會工作司又或在其屬下之場所或由其管理之場所行使職能，所處之條件與分配予教育司之幼稚園教師及教育助理之職能毫無不同之處。因此，將四月二十七日第21/87/M號法令所訂定之職程法律制度延伸適用於上指人員屬合理。

因此，擬避免在實質上相同之情況受到不同之法律對待，從而防止出現催化社會矛盾及不安之相對不公正情況。

在這特別之範疇中，如今所採取之程序強調了與共和國現行法例拉近距離之意向，從而為落實該法規最初訂定之目標作出貢獻。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

澳門總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

### 第一條 (範圍)

四月二十七日第21/87/M號法令中關於幼稚園教師及教育助理等職業種類之部分，適用於在澳門社會工作司屬下機關行使職能之幼稚園教師及教育助理。

### 第二條

(服務時間之計算)

為着上述法令第五條規定之效力：

- a) 在澳門社會工作司屬下之輔助幼兒或青年場所提供服務之教員，視作等同於在官方教育機構提供服務；
- b) 同條第二款之規定延伸適用於社會工作系統。

### 第三條

(同等機關)

為着上述法令第六條規定之效力，該條c項及d項之規定分別延伸適用於澳門社會工作司及社會工作系統。

### 第四條

(先前情況之保障)

如適用本法規所定之制度而引致報酬薪俸點減少，則保留在本法規開始生效之日起所享有之薪俸點。

### 第五條

(效力之產生)

本法規規定之法律制度自一九八六年十月一日起開始生效。

一九八八年三月七日核准

命令公布

總督 文禮治

**Despacho n.º 53/GM/99****批示 第 53/GM/99 號**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 57/87/M, de 27 de Julho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**法令 第 57/87/M 號**

七月二十七日

簡化公共收入之記帳工作，涉及將有關款項之金額化成整數，故公布了八月十六日第 26/75 號省命令。

現在該法規所訂定之數值，已不容許達成作為該法規公布之依據之目的，且妨礙資訊處理程序。

基於此，現有必要將有關公共收入之款項之小數化成整數，即加至一澳門元。

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布七月二十七日第 57/87/M 號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

經聽取諮詢會意見後：

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條——在結算及徵收本地區總預算及自治實體之預算之收入時，如有關款項非為澳門元之倍數，則應將小數化成整數，即加至一澳門元。

一九八七年七月二十四日核准

命令公布

護理總督 孟智豪

**Despacho n.º 54/GM/99****批示 第 54/GM/99 號**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 32/86/M, de 9 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**法令 第 32/86/M 號**

八月九日

在本地區財政法律體系內，公鈔局之收納員或其他收稅員應提供最高達澳門幣五千元之擔保，作為執行職務之條件。

另一方面，鑑於上述擔保之目的，僅在審定有關收稅員之帳目後方得合法收回擔保金。通常在該等收納員或收稅員之帳目終結若干年後，在若干情況中甚至在利害關係人本身終止職務很長時間後，才可收回擔保金，但這並非由於歸責於有關收納員或收稅員之原因造成。

必須提供擔保，加上收回擔保所涉及之條件，這限制成為在招聘執行艱難職務之公共收稅員之重要障礙之一。

另一方面，對於收稅員所處理或須負責之龐大金額而言，該擔保金額顯得十分微小，不足以達到設立擔保之目的。

從多方面分析該問題及權衡有關解決辦法之利弊後，政府認為，調整擔保金額以更配合其特別作用是不可行，因為該調整引致昂貴負擔。基於同一理由，提供適當之銀行擔保亦不可行。

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布八月九日第 32/86/M 號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

因此，認為宜選擇不要求提供上述之擔保並准許解除現存之擔保，但有關提供擔保者因執行職務時虧空或作出不當情事而在紀律程序或刑事程序遭受檢控者，不在此限。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

澳門總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

**第一條****(提供擔保之免除)**

一、免除公鈔局收納員及其他收稅員提供擔保。

二、目前任職於公鈔局之收納員及其他收稅員，以及曾經擔任有關職務且以任何方式停止擔任職務之人士，得根據下條之規定收回其本人所提供之仍然生效之擔保。

## 第二條

## (提取擔保之許可)

一、利害關係人應向有關機關之領導申請提取擔保之許可。因執行職務時虧空或作出不當情事而正在紀律程序或刑事程序遭受檢控者，才不得獲發出許可。

二、上款所指之許可批示應視為囑託支票，以向有關實體提取擔保金。

## 第三條

## (廢止性規定)

廢止下列法例：

a) 一九〇一年十月三日《公鈔局總規章》第一百七十三條至第一百七十六條；

b) 一九一三年四月十五日第86號訓令；

c) 一九三三年十一月二十三日第1287號訓令；

d) 一九六五年十二月三十日第8050號訓令；

e) 一九六七年十二月九日第8603號省訓令；

f) 一月二十八日第10/78/M號訓令。

一九八六年八月六日核准

命令公布

總督 馬俊賢

**Despacho n.º 55/GM/99****批示 第 55/GM/99 號**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 31/86/M, de 2 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布八月二日第31/86/M號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

**法令 第 31/86/M 號**

## 第一條

## (印件之免費派發)

稅務法例所規定使用之印件，以及在同一範疇內旨在確保行使權利、履行義務及保障監察工作之其他印件，均免費派發。

## 第二條

## (調整)

許可財政司採取必要之會計措施，以調整向澳門政府印刷署取得印件之相應費用。

## 第三條

## (記帳)

截至本法規生效日止所出售印件之所得，應記入適當之預算收入項目。

## 第四條

## (向澳門政府印刷署之支付)

許可財政司將第二條所指之費用及第三條所指之出售所得之款項支付予澳門政府印刷署。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

澳門總督根據《澳門組織章程》第十三條第二款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第五條  
(廢止性規定)

一九八六年七月二十五日核准

廢止一切與本法規相抵觸之規定，尤其是三月十八日第40/78/M號訓令、六月十七日第87/78/M號訓令及一月十九日第7/80/M號訓令。

命令公布

總督 馬俊賢

**Despacho n.º 56/GM/99**

**批示- 第 56/GM/99 號**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 83/85/M, de 28 de Setembro.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布九月二十八日第83/85/M號法令。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**法令 第 83/85/M 號**

**第三條**

(預算規定)

**九月二十八日**

關於評估人根據《登記稅之結算及徵收規章》獲給予之報酬，十二月一日第8/73號省令所訂定之金額已不合時宜；

財政司應訂定關於處理及結算本法規所指報酬之施行細則，而本地區總預算應設專門撥款支付此負擔。

因此，有需要提高該報酬。

**第四條**

(廢止性規定)

經聽取諮詢會意見後：

澳門總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

廢止一九五二年十月四日第1250號立法性法規。

**第一條**  
(金額之訂定)

**第五條**  
(開始生效)

每位評估人根據《登記稅之結算及徵收規章》獲給予之每次評估報酬，訂為澳門幣一百元，且不獲支付任何種類之交通報酬。

本法規自一九八五年一月一日起開始生效。

**第二條**  
(將來之修改)

一九八五年九月二十七日核准

命令公布

應財政司司長之建議，總督得透過批示修改上條所指之報酬。

總督 高斯達

**Despacho n.º 57/GM/99****批示 第57/GM/99號**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 81/85/M, de 7 de Setembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布九月七日第 81/85/M 號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**法令 第81/85/M號**

**獨一條**

**九月七日**

鑑於規範政府住宅單位轉讓予其承租人之規章之完善程度能在每一情況下保障公共利益；

經聽取諮詢會意見後；

澳門護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

屬本地區財產之住宅單位轉讓予其承租人之買賣公證書，無需經行政法院批閱。

一九八五年九月五日核准

命令公布

護理總督 斐迪鑾

**Despacho n.º 58/GM/99****批示 第58/GM/99號**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 16/85/M, de 2 de Março.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布三月二日第 16/85/M 號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**法令 第16/85/M號**

**三月二日**

**撤銷及退還稅捐及稅項之一般制度**

鑑於澳門之現行制度已不合時宜，故對之進行了研究，訂定了規範退還不應徵收稅項或稅捐之新制度，並將之載於本法規內。

本法規所訂定制度之大部分內容均是嶄新的，甚至與以前所定之制度完全相反。

此新制度能使行政當局確實妥善平衡各方利益，既確保行政當局之債務人繳納稅款，亦同時防止對納稅人造成不必要之不便及損失。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

澳門總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

課稅法律關係具有本身特點，並獲賦予一獨特法律制度，在多個方面有別於一般法律關係制度。

在一般國家之法律體系中，退還不應徵收之稅項或稅捐之法律制度是其中一例。

事實上，不論在盎格魯撒克遜法系抑或在我們課稅法所屬之大陸法系中，均一般透過憑證將不應徵收之稅款退還，僅在例外或極少數情況下容許退還金額。

由於逐漸認識到此制度在很多情況下給納稅人造成嚴重損失，納稅人在多個月甚至多年後方收回有關款項，故很多國家規定政府必須就有關款項支付補償利息。

## 第一章

### 對稅捐結算及稅項結算之撤銷

#### 第一條

(適用範圍)

本法規適用於已在評稅及結算程序定出稅額之課稅狀況，但以該稅額根據適用於每一稅項或稅捐之法律規定應予撤銷者為限。

#### 第二條

(結算之撤銷)

一、如屬下列任一情況，應撤銷全部或部分稅捐或稅項之稅額：

- a) 依法有權限之實體或法院宣示確定之決定或裁判作出如此命令者；
- b) 財政司稅捐廳依職權發出批示，確認因該司之錯誤而結算不應結算之稅額者。

二、為着審查裁判是否確定，行政法院應在每月十日之前將上月提起之關於稅務司法爭訟之上訴清單送交財政司。

三、如不履行上述第二款所指之義務，則推定無提起上訴。

四、如根據上述第一款 b 項所指之撤銷性批示得發出憑證或退還款項，則應將該批示通知各利害關係人。

#### 第三條

(在已繳稅款之情況下撤銷稅額所引致之後果)

一、撤銷稅額後，如發現已繳納全部或部分稅額，則根據本法規以金額退還不應繳納之款項或發出撤銷憑證。

二、上款所指之退還金額或發出撤銷憑證，僅在適用於每一稅捐或稅項之法例不禁止時，方得為之。

#### 第四條

(退還金額)

一、如屬下列任一情況，應以金額退還所撤銷之款項：

- a) 有關稅額本不構成應向收納員繳納之債項，但所撤銷之款項已全部繳納；
- b) 有關稅額本應構成向收納員繳納之債項，但根據本法規第五條之規定不予發出撤銷之憑證。

二、如屬上款 b 項所指之情況，但該債項在有關決定或裁判之日相等於所撤銷之稅額者，則不應退還金額，亦不應發出撤銷憑證。

## 第五條

(撤銷憑證之發出)

一、如撤銷部分稅額且所撤銷之數額在有關決定或裁判之日低於所欠款項者，則應發出撤銷憑證。

二、在根據上款規定應予發出撤銷憑證之不同情況下，得透過財政司司長之批示免除發出該憑證，但以該免除不對公鈔局引致損失且對納稅人顯著有利者為限。

三、如根據本條第二款之規定免除發出撤銷憑證，則應以金額退還所撤銷之款項，並適用本法規規範有關事宜之規定。

#### 第六條

(撤銷稅捐或稅項之會計處理)

一、如有關決定或裁判撤銷稅額，且該稅額構成應向收納員繳納之債項，則僅該等決定或裁判本身便對所撤銷款項之會計紀錄予以證明；如已按照本法規之規定退還多徵收之款項，則該等決定或裁判亦證明之。

二、但是，如有關撤銷根據第五條之規定引致發出撤銷憑證，則應以有關憑證證明對收納員行使之債權。

三、如屬以上兩款所指之情況，則應提交現行《公鈔局規章》附件之 M/27 格式表。

## 第二章

撤銷憑證

#### 第七條

(憑證之發出)

一、應由稅捐廳依職權根據公布於《政府公報》之總督批示所核准之格式及記錄方式發出撤銷憑證。

二、發出憑證後，應立即將該發出、提取憑證之期間及時效期間等通知納稅人。

#### 第八條

(憑證之提取)

一、利害關係人應自收到第七條第二款所指通知書之日起六個月期間內透過收據提取撤銷憑證，否則該憑證將失效。

二、為着提取及使用撤銷憑證之效力，納稅人及其法定繼承人均視為利害關係人。

**第九條**  
(憑證之有效)

- 一、憑證如有任何刪改或塗改，則不視為有效。
- 二、使用憑證權利之時效經過三年期間完成，自發出憑證之日起計。
- 三、上條所指之失效及憑證之時效，應在有關紀錄註錄。

**第十條**  
(再造之禁止)

禁止補發撤銷憑證。

**第十一條**  
(憑證之使用)

在下列情況下，利害關係人得在憑證之有效期間內使用有關憑證：

- a) 繳納作為憑證發出原因之稅捐或稅項之稅額者；
- b) 已完全繳納上項所指之稅額後，同一利害關係人繳納應向收納員繳付之將來稅額，但以其與作為憑證發出原因之稅捐或稅項屬同一稅種者為限；
- c) 根據本法規第十三條之規定申請退還金額者。

**第十二條**  
(憑證之分拆)

- 一、如有需要分拆憑證以全部使用有關憑證，則容許分拆之。
- 二、應利害關係人之申請，財政司司長在認為適宜或有需要分拆憑證時許可之。
- 三、分拆出來之局部憑證之使用，受適用於原憑證之規則約束。

**第十三條**  
(憑證之金額退還)

- 一、在憑證有效期之最後一年內，如利害關係人無須在第十一條 a 項及 b 項所指情況下向公鈔局繳納稅額，則得申請以金額退還憑證。
- 二、應向財政司司長申請許可有關退還，並須附同作為申請依據之憑證。

三、本法規所載之關於退還金額之規定，均適用於以撤銷憑證作為依據之退還金額程序，但不影響本條第一款及第二款之規定。

**第三章**  
**退還金額之制度**

**第十四條**  
(退還金額之申請)

- 一、應由納稅人或其法定繼承人向財政司司長提出第四條所指之退還金額之申請。
- 二、納稅人提出退還金額之申請之期間為三年，自獲悉有關撤銷之日起計。
- 三、收到撤銷稅額之決定、裁判或批示之通知書之日，視為納稅人獲悉有關撤銷之日期。

四、法定繼承人提交申請書之期間，自納稅人收到第三款所指通知書之日起計。

五、應將第三款所指通知書之副本送交稅務法庭，以便可能提起第十七條第三款所指之依職權申請。

**第十五條**  
(退還金額之程序)

- 一、應向稅捐廳提交退還金額之申請書，以便稅捐廳對申請書之合法性作出報告及為申請書作出註錄。
- 二、向財政司司長呈上卷宗前，稅務法庭應就納稅人是否因欠繳應向公鈔局繳納稅捐、稅項或其他收益而被法院追繳之事宜作出報告。

**第十六條**  
(退還)

許可退還後，應向申請人發出所規定之支付憑證，但不影響第十七條之規定。

**第十七條**  
(法院追繳之欠款)

- 一、如被法院追繳款項，則應向稅務法庭發出所規定之支付憑證，其金額達申請人在該處所欠之款項。

二、如欠款額低於退還金額，其差額應載於向申請人發給之所規定之支付憑證。

三、如屬上述第一款所指之情況，則稅務法庭得依職權申請進行發出支付憑證之程序，為此，該法庭具有展開該程序之權限。

**第十八條**  
(退還款項之紀錄)

每一種稅捐或稅項之退還款項應在有關稅捐或稅項之本身簿冊內予以紀錄。

**第十九條**  
(分享收入)

如任何實體根據本身權利分享所徵收稅捐或稅項，則向之交付之款項為會計所記錄之收入款項與根據本法規所退還款項之差額。

**第二十條**  
(預算撥款)

應以本地區總預算開支表之適當撥款進行退還金額。

**第四章**  
共同規定及移轉

**第二十一條**  
(廢止)

廢止關於撤銷憑證制度之現行法例，以及廢止一切與本法規相抵觸之關於退還不應徵收之稅捐及稅項之規定。

**第二十二條**  
(指示)

財政司應制定為順利執行本法令所需要之規章性規定，並核准之。

**第二十三條**  
(繳款憑單印花稅)

如撤銷或退還稅額，則應按比例撤銷或退還繳款憑單印花稅。

**第二十四條**  
(通知書)

一、本法令所指之通知書應以掛號信方式送到納稅人在有關稅捐或稅項之範圍內所指之任一居所。

二、根據上款之規定以掛號信方式作出之通知，在郵件掛號日後之第五日視作完成；如該第五日為非工作日，則視該日隨後之第一個工作日完成通知。

三、如納稅人所指示之居所位於本地區以外，則免除發出本法規所要求之通知書。

四、在上款所指之情況下，應在財政廳張貼通告，而張貼通告之日期視為納稅人獲通知之日期。

**第二十五條**  
(以前之撤銷憑證)

在本法令開始生效之前已發出之撤銷憑證，受作為發出該等憑證依據之原法例規範，但不影響第二十六條之規定。

**第二十六條**  
(憑證之使用)

一、得在上條所指之撤銷憑證之有效期間內以金額退還憑證，但以全部繳納作為憑證發出原因之稅額為限。

二、本法規關於退還金額之規定，經必要配合後，適用於上款所指之退還金額之事宜。

三、如屬第一款所指之情況，同一利害關係人得選擇以憑證繳納應向收納員繳付之將來稅額，但以有關稅捐或稅項屬同一稅種為限。

四、如未完全繳納作為憑證因由之稅額，則應在第十一條所指之情況下使用本條所之撤銷憑證。

一九八五年二月二十八日核准

命令公布

總督 高斯達

**Despacho n.º 59/GM/99****批示 第 59/GM/99 號**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 118/84/M, de 19 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布十一月十九日第118/84/M號法令。

一九九九年四月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**法令 第 118/84/M 號**

**十一月十九日**

向行政當局申請領取因公務員或退休金 / 撫卹金之受領人死亡而未獲發之補助，根據實際運作，無須訂定九十日之期限，因此，縮短該期限對利害關係人更為有利。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

澳門護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條——為着向公鈔局申報公務員、服務人員及退休金/撫卹金受領人死後所遺下債權之效力，告示期間訂定為三十日。

第二條——下列法規不再在本地區生效：

a) 根據一九一一年三月二十四日之命令及一九二三年五月十一日第8818號命令延伸至澳門適用之一九一〇年十二月五日命令及一九一九年五月八日第5524號命令；

b) 十月二十八日第455/71號命令第十五條。

第三條——本法規自一九八五年一月一日起開始生效。

一九八四年十一月十五日核准

命令公布

護理總督 菲迪鑾

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Despacho n.º 13/SAAEJ/99****行政、教育暨青年事務政務司辦公室****批示 第 13/SAAEJ/99 號**

Considerando que importa clarificar algumas situações de relevante prática desportiva, por forma a conceder os incentivos já previstos no âmbito da alta competição;

Sob proposta do Instituto dos Desportos de Macau e ouvido o Conselho do Desporto;

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, e do artigo 1.º da Portaria n.º 151/94/M, de 4 de Julho, determino o seguinte:

1.º O artigo 3.º do Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição, aprovado pelo Despacho n.º 9/SAAEJ/98, de 13 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 3.º**

Compete ao Instituto dos Desportos de Macau, a pedido da associação desportiva interessada, propor a atribuição de prémios equivalentes ou não aos previstos nas tabelas anexas ao presente Regulamento, no caso das modalidades que

鑑於需要澄清有關體育運動範疇的一些情況，以便對具高度競爭性體育予以已規定的獎勵；

在體育總署建議下及經聽取體育委員會意見後：

根據《澳門組織章程》第十七條第四款，以及按照五月二十日第88/91/M號訓令第一條第一款g)項和七月四日第151/94/M號訓令第一條規定，著令如下：

一、經二月十三日第9/SAAEJ/98號批示核准的《高度競爭體育獎勵規章》第三條修改如下：

**第三條**

對未列入奧林匹克年曆表、亞洲賽事或不被澳門體育總署考慮為具高度競爭性的體育項目，以及附件表中沒有明確規定

não façam parte quer do calendário olímpico, quer das competições dos jogos asiáticos, ou em provas desportivas consideradas pelo Instituto dos Desportos de Macau de alta competição e que não estiverem expressamente previstas naquelas tabelas.

2.º É acrescentado ao Regulamento referido no número anterior um artigo 7.º, com a seguinte redacção:

#### Artigo 7.º

Quando se classificarem nos lugares referidos no artigo 1.º aos atletas e treinadores das modalidades que não competirem internacionalmente na categoria máxima das provas ou competirem em escalões etários inferiores ao de seniores, podem ser atribuídos prémios de 50% do valor dos indicados nas tabelas anexas ao presente Regulamento.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

的賽事，澳門體育總署有權應有關體育會之申請建議發給相等或不相等於本規章附件表所規定的獎金。

二、在上指規章內增加第七條規定，內容如下：

#### 第七條

對並非參加國際性最高級比賽，或參加成年組以下年齡組別的各個項目的運動員和教練員，當獲得第一條所指的名次時，可獲頒發的獎金為本規章附件表中所列金額的百分之五十。

一九九九年四月九日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 73,00

每份價銀七十三元正